

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX—2.º DA REPUBLICA—N. 189

RIO DE ANEIRO

QUINTA-FEIRA 17 DE JULHO DE 1890

DIARIO OFFICIAL

Uma folha desta capital, que, no interesse de fazer opposição ao governo, chega até a publicar noticias reconhecidamente falsas, com grave prejuizo para os creditos da Republica, noticiou ha dias que a renda da alfandega desta capital tem diminuido sensivelmente devido à má administração financeira do Sr. Ministro da Fazenda.

Afim de evitar que dentro do paiz as pessoas incauças deem credito a taes noticias e que no estrangeiro sejam prejudicados os graves interesses que o Governo tem a missão de defender, faz-se publico que a alfandega desta capital tem rendido de 1 de janeiro até ao dia 15 do corrente mez 34.083:210\$922, e em igual periodo do anno passado 32.524:262\$138 : differença para mais no corrente anno 1.558:948\$784.

Si alguma diminuição se nota nos primeiros dias do corrente mez em relação ao mesmo periodo do anno passado é isso devido a ter entrado por antecipação no mez de junho findo parte da renda que pertencia ao de julho vigente, em virtude das facilidades concedidas pelo Sr. Ministro da Fazenda ao commercio que tinha interesse em desviar o maior numero possivel de despachos ao pagamento da quota em ouro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 565—DE 12 DE JULHO DE 1890
Concede aos empregados de todas as estradas de ferro geras da Republica direito de aposentadoria

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exército e Armada, em nome da Nação, decreta:

Art. 1.º Fica extensivo aos empregados de todas as estradas de ferro geras da Republica, em tráfego ou em estudos, de nomeação quer por decreto, quer por portaria do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, quer por acto dos directores ou engenheiros chefes das mesmas estradas, direito de aposentadoria nas condições estabelecidas em relação aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, no regulamento approved pelo decreto n. 406 de 17 de maio de 1890.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 12 de julho de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Q. Bocayuva.

DECRETO N. 570 — DE 12 DE JULHO DE 1890

Proroga o prazo concedido para o começo das obras da estrada de ferro que, partindo de Santa Luzia do Carangola, deve entroncar-se na da Victoria a Santa Cruz do Rio Pardo

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exército e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereu a *Société Anonyme du Chemin de Fer Benevente Minas*, resolve prorogar até 5 de outubro do corrente anno o prazo marcado na clausula V do decreto n. 10120, de 15 de dezembro de 1888, para o começo dos trabalhos da estrada de ferro que, partindo de Santa Luzia do Carangola, deve entroncar-se na da Victoria a Santa Cruz do Rio Pardo, e a que se referem não só o supracitado decreto, como os de ns. 9363 e 9507, de 17 de janeiro e 19 de outubro de 1885, 9709 e 9768, de 29 de janeiro e 28 de julho de 1887, 10213 e 10396, de 23 de março e 9 de outubro de 1889, 270 e 378, de 17 de março e 8 de maio do corrente anno.

O cidadão Quintino Bocayuva, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 12 de julho de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Q. Bocayuva.

DECRETO N. 571—DE 12 DE JULHO DE 1890

Eleva a Secretaria de Policia do estado do Pará a categoria igual ás da Bahia, Pernambuco e S. Paulo

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exército e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, e considerando que o expediente da Secretaria de Policia do estado do Pará tem crescido notavelmente, e que com os reduzidos vencimentos da tabella annexa ao decreto n. 5423 de 2 de outubro de 1873 não é possivel attender ás mais urgentes necessidades da vida, em vista do alto preço a que tem attingido os meios de subsistencia na capital daquelle estado, conforme representou o respectivo governador, decreta:

Artigo unico. A Secretaria de Policia do estado do Pará fica elevada a categoria igual ás da Bahia, Pernambuco e S. Paulo, e os respectivos empregados perceberão os vencimentos indicados na tabella 2ª annexa ao decreto n. 5423 de 2 de outubro de 1873; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 12 de julho de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 572—DE 12 DE JULHO DE 1890

Fixa o momento em que começa a obrigatoriedade das leis da União e dos decretos do Governo Federal

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exército e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça sobre a necessidade urgente de determinar o momento em que começa a obrigatoriedade das leis e decretos com força de lei que não o fixarem, e considerando:

Que o extincto imperio não dirimiu as dúvidas sobre a legislação applicavel, mandando observar ora a lei de 25 de janeiro de 1749, ora a Ord. do Liv. 1º tit. 2º § 10 (Ordem do Thesouro n. 401 de 14 de novembro de 1867 e aviso do Ministerio da Justiça n. 400 de 31 de outubro de 1873);

Que a deficiencia de meios de rapida comunicação em territorio tão vasto, qual o do Brazil, ainda não permite em muitos casos fixar o prazo unico para execução da lei no mesmo dia em todos os logaras, sem excessivamente protrahil-a com prejuizo dos beneficios que della se esperam ou precipital-a com violação dos direitos dos cidadãos a terem conhecimento das obrigações impostas antes de ficarem sujeitos á sua sanção;

Que importa á certeza da lei e segurança dos direitos determinar com attenção ás circunstancias do paiz, o prazo e condições em que as leis se presumem conhecidas e começa a sua obrigatoriedade, quando não expressal-o a lei exequenda;

Decreta:

Art. 1.º As leis da União e decretos do Governo Federal com força de lei obrigam em todo o territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil desde o dia que determinarem; e na falta desta determinação:

I. No districto Federal no terceiro dia depois da inserção no *Diario Official*.

II. Na comarca da capital de cada estado no terceiro dia depois da reprodução na sua folha official, ou de annuncio na mesma do terem sido remetidos pelo correio os exemplares destinados ás autoridades competentes para a sua execução.

III. Em todas as outras comarcas no terceiro dia depois da publicação feita pelo juiz de direito em audiência, ou, na falta, findo o mesmo prazo do numero anterior, augmentado de tantos dias quantos 30 kilometros mediarem entre a capital e a sede da comarca.

§ 1.º O director do *Diário Official* enviará ao director geral dos correios os exemplares destinados a cada comarca com uma relação impressa das autoridades designadas no endereço; e essa mesma relação será transmittida ao governador do estado com um certificado do dia da expedição, conforme o modelo que acompanhava este decreto.

§ 2.º O annuncio, de que trata o n. 11, se fará no dia seguinte ao do recebimento do *Diário Official*, em que houver sido publicada a lei ou decreto, quando a sua integra não puder ser reproduzida naquella dia na folha official do estado.

§ 3.º Os juizes de direito são obrigados a publicar as leis ou decretos na primeira audiência que se seguir ao recebimento official do seu contexto, e a fazer constar, de edital affixado e registro em livro especial, a data da lei, a do seu recebimento e publicação na comarca.

§ 4.º No edificio em que funcionarem as intendencias municipais e logar por ellas designados, deverão ser franqueados ao conhecimento do povo exemplares da lei ou decreto, durante os tres dias seguintes ao do seu recebimento na localidade.

§ 5.º A inobservancia das formalidades prescriptas nos dous paragraphos antecedentes não prejudica a obrigatoriedade da lei ou decreto depois de findo o prazo geral; mas sujeita os juizes de direito e a Intendencia á responsabilidade legal.

Art. 2.º O governo em casos urgentes póle autorisar a transmissão do texto da lei ou decreto inserido no *Diário Official* por via telegraphica, ou telephonica, e ordenar a sua execução findo o prazo da publicação local.

Art. 3.º E' applicavel nos casos pendentes, desde que for conhecida pelo *Diário Official* ou forma authentica, a lei meramente interpretativa e a que extingue ou reduz uma pena.

Art. 4.º As disposições do art. 1.º não se applicam á lei, ou parte da lei, cuja execução ficar dependente de regulamento, sinão depois da publicação deste no *Diário Official*.

Art. 5.º Os decretos sobre interesse individual ou local, as instrucções e avisos para a boa execução das leis e quizesquer actos de privativa attribuição do poder executivo, são exequivados se que delles tiverem conhecimento os interessados e as autoridades competentes por meio do *Diário Official*, ou forma authentica.

Art. 6.º Este decreto é obrigatorio findos os mesmos prazos por elle estabelecidos para as leis e decretos futuros, e desde a sua data applicavel ás leis e decretos publicados pelo Governo Provisorio da Republica, que ainda não tiverem entrado em execução por não se haver esgotado o prazo da Ord. L. 1.º Tit. 2.º § 10.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 12 de julho de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

ESTADO DE...

Comarcas	Numero dos Diarios Officiaes que publicaram a lei ou decreto n.º de...	Autoridades a quem directamente remette os	Dia da expedição
Capital,			30 de junho de 1890
			O director geral dos correios, F...
		Data...	

O director do *Diário Official*,

F...

DECRETO N. 575—DE 12 DE JULHO DE 1890

Revoga o § 1.º do art. 5.º do decreto n. 413 de 22 de maio de 1890

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro da Justiça acerca da representação dos serventuários de justiça mencionados no art. 5.º do decreto n. 416 de 22 de maio ultimo, e considerando que os vencimentos fixados não os indemnizaram sufficientemente das custas que deixaram de perceber da municipalidade, e cumpre prover aos meios de sua decente subsistencia, decreta:

Artigo unico. E' revogado o § 1.º do art. 5.º do decreto n. 416 de 22 de maio de 1890.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 12 de julho de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 576—DE 12 DE JULHO DE 1890

Eleva a categoria da Secretaria de Policia do estado do Ceará

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de estado, dos Negocios da Justiça, decreta:

Artigo unico. A Secretaria de Policia do estado do Ceará fica elevada a categoria

igual á do Maranhão, e os respectivos empregados perceberão os vencimentos marcados na tabella 4.ª annexa ao decreto n. 5423 de 2 de outubro de 1873; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 12 de julho de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

O chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, approva o contracto celebrado entre o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e o Dr. Antonio Coelho Rodrigues, e por ambos assignado, para a elaboração do projecto do codigo civil dos Estados Unidos do Brazil dentro do prazo e conforme as condições estipuladas e acceitas, que constam do termo lavrado na dita secretaria, e cujo teor será publicado abaixo do presente decreto.

Sala das sessões do Governo Provisorio, em 15 de julho de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

Aos 12 dias do mez de julho de 1890, compareceu perante o general Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, o Dr. Antonio Coelho Rodrigues, e por este foi dito que pelo presente contracto se obriga a redigir e entregar ao governo dos Estados Unidos do Brazil um projecto de codigo civil no prazo e sob as condições constantes dos artigos seguintes:

1.º O projecto será entregue, articulado e numerado, dentro de tres annos, contados de 1 de setembro proximo futuro, e deverá compor-se de uma parte geral e outra especial. A parte geral será subdividida em tres livros: o 1.º das pessoas; o 2.º dos bens, e o 3.º dos actos e dos factos juridicos. A parte especial será tambem subdividida em quatro livros: 1.º dos direitos da familia; o 2.º dos direitos reaes; o 3.º dos direitos pessoaes; e o 4.º do concurso de direitos, comprehendendo cinco secções: a 1.ª das successões testamentaria e legitima; a 2.ª das instituições de credito real e de seguro; a 3.ª do concurso dos credores e da preferencia dos creditos; a 4.ª das prescripções; e a 5.ª da restituição *in integrum*, si não parecer preferivel substituir este remedio extraordinario por outro ordinario ou supprimi-lo.

2.º O contractante consolidará, quanto couvenha, o direito vigente, reformará o que convier alterar, substituir ou supprir, e acrescentará o que faltar á legislação actual, de accordo com a experiencia das nações civilizadas e com as necessidades da situação do Brazil.

3.º Durante o prazo do art. 1.º, o contractante deixará o exercicio dos cargos publicos e da commissão em que actualmente se acha, e não poderá advogar, nem acceitar qualquer outro cargo ou commissão, sem prévia licença do Ministro da Justiça.

4.º Durante o mesmo prazo o contractante perceberá o honorario mensal de 2:000\$, e no fim d'elle o premio de 100:000\$, si o seu projecto for acceito pelo governo como base do futuro codigo civil.

5.º Si o contractante preferir fazer o trabalho fora do país, poderá receber o honorario fixado no artigo anterior, por trimestres adiantados, em Pariz, Londres ou Lisboa, mediante prévia designação do logar escolhido, participada ao governo com a antecedencia de dous mezes pelo menos.

6.º Si o contractante apresentar o projecto antes do prazo do art. 1.º, receberá, não obstante, dentro dos 30 dias seguintes á apresentação, e sem prejuizo do seu premio, os honorarios correspondentes aos mezes que faltarem para completar-se o mesmo prazo. Este sómente será prorogavel em casos de força maior, provada perante o governo, até seis mezes o sem honorarios.

7.º O contractante participará ao Ministro da Justiça, no fim de cada semestre, o estado do trabalho, e, no caso de fallecer antes de concluí-lo, seus herdeiros serão obrigados a entregar ao mesmo ministro o que estiver feito até á data da ultima participação, ou a indemnizar a Fazenda Nacional do valor correspondente ás faltas verificadas.

8.º Si, apresentado o trabalho, o governo resolver submittel-o á revisão de alguma pessoa ou comissão, o autor terá o direito de assistir ao exame e haver vista do parecer para responder ás suas censuras, ou propor, de accordo com ellas, as modificações necessarias ao projecto, vencendo por esse trabalho, que não poderá exceder de tres mezes, um terço do honorario fixado no art. 4.º

9.º O autor poderá fazer tirar pela Imprensa Nacional até 200 exemplares do sua resposta ao parecer, de que trata o artigo antecedente, e todas as provas que forem necessarias, a seu juizo, durante a redacção do projecto.

10. O governo, representado pelo Ministro da Justiça, general Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, aceita as condições estabelecidas no presente contracto, e obriga-se a declarar se aceita ou não o projecto de que se trata, dentro de quatro mezes, contados da data da sua apresentação; ficando entendido que aceita si não declarar o contrario. E eu, Benedicto Antonio Bueno, director da 4.ª secção da Secretaria da Justiça, o subscrevi e assigno na forma do regulamento.—M. Ferraz de Campos Salles.—A. Coelho Rodrigues.—Benedicto Antonio Bueno.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 16 do corrente, foi reformado, a pedido, no posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 27.º batalhão de infantaria da guarda nacional das comarcas de Santarém e Monte Alegre, no estado do Pará, Francisco Caetano Corrêa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Por portarias de 16 do corrente :

Concederam-se 30 dias de licença, com todos os vencimentos, de conformidade com o decreto n. 563 de 12 do corrente, ao ministro do Supremo Tribunal de Justiça Antonio de Souza Mendes, para tratar de sua saúde;

Foi prorogada por dous mezes, com o ordenado a que tiver direito, a licença ultimamente concedida ao bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva, juiz de direito da comarca de Sant'Anna de Matos, no estado do Rio Grande do Norte, para tratar de sua saúde.

Pela secretaria do Estado dos Negocios da Justiça, em 16 do corrente, passou-se diploma habilitando o bacharel Torquato Baptista de Figueiredo ao cargo de juiz de direito.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 15 de julho de 1890

Bacharel Eustaquio Primo de Seixas. — O decreto n. 200 de 14 de março ultimo, não tem effeito retroactivo.

Ministerio das Relações Exteriores

Por título de 16 do corrente, foi nomeado Antonio do Nascimento Feitosa para o cargo de Addido de 1.ª classe á Legação em Paris.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, Joaquim Arthur Pedreira Franco do logar de 3.º escriptuario do Thesouro Nacional e reintegrado Ignacio de Loyola Gomes da Silva no de collecter das rendas geraes do municipio de Valença, estado do Rio de Janeiro.

Expediente do dia 8 de julho de 1890

Communicou-se á Thesouraria da Fazenda do estado de S. Paulo, que foi indeferido o recurso interposto por Nielsen & Comp., banqueiros, da decisão da dita thesouraria que sustentou os actos das collectorias da capital e de Campinas que os sujeitaram ao pagamento da tabella B, do decreto n. 5690 de 20 do julho de 1878, pela sua casa filial, na primeira e sobre a agencia na segunda das mencionadas cidades, não obstante allegarem já terem sido collectados pela casa matriz em Santos; devendo ser restituída ao gerente da casa filial, em S. Paulo, Antonio Luiz Tavares a mencionada taxa cobrada nos exercicios de 1886—1887 e de 1888 e ao agente em Campinas a que satisfizes neste ultimo exercicio, visto que só ficaram a ella sujeitos, a contar do exercicio de 1889, de accordo com o regulamento de 22 de fevereiro do 1890.

Outrosim, por constar terem pago os recorrentes Nielsen & Comp., nos supracitados exercicios, a taxa adicional de 5% sobre a multa em que incorreram por falta de pagamento no devido tempo do imposto de que se trata, e o gerente Tavares a em que suppoz ter incorrido tambem, deve ser-lhes restituída a importancia que pagaram sob esse titulo, visto que semelhante taxa só é applicavel ás multas resultantes dos impostos a que se achava obrigada a propriedade escrava ora extincta.

Dia 9

N. 43. — Ruy Barbosa, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, declara ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, em solução á sua consulta feita em officio n. 3, de 8 de janeiro ultimo, que os fiscaes do governo para os auxilios á lavoura estão por suas nomeações sujeitos ao sello de 2% do n. 10, § 5.º da tabella A do regulamento de 19 de maio de 1883, mas não ao imposto sobre vencimentos, por exercerem emprego de sociedade anonyma.—Ruy Barbosa.

— Foi autorizada a Caixa da Amortização para, depois de ouvida a respectiva junta administrativa, entregar ao Banco Emissor do Sul, a quantia de 1.000:000\$ em notas, visto ter o referido banco depositado no Thesouro igual importancia em apolices do emprestimo de 1889.

— Communicou-se á Thesouraria de Fazenda do Maranhão, ter sido concedida a licença por 3 mezes pedida pelo chefe de secção da alfandega desse estado; cumprindo, porém, que faça sentir ao referido empregado que devia ter entregue o seu requerimento ao inspector daquella alfandega afim de encaminhá-lo ao thesouro pela dita thesouraria, na forma das disposições em vigor.

Dia 10,

Foi autorizada a Caixa da Amortização para, ouvindo a junta administrativa da mesma repartição, entregar ao banco emissor do Norte a quantia de 1.000:000\$ em notas, visto já ter o referido banco depositado no Thesouro Nacional igual importancia em apolices da divida publica.

— Communicou-se á Thesouraria de Fazenda do Amazonas que foi indeferido o requerimento em que o traductor publico Sergio

Telles Ribeiro reclamou contra a decisão dessa thesouraria, confirmatoria do despacho da Alfandega de Manaus, que não julgou obrigatória a traducção para a lingua vernacula, dos conhecimentos, facturas e mais documentos relativos ás mercadorias que por ella transitam; visto não exigir a disposição do § 1.º do art. 491 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a traducção de taes documentos, salvo em casos especiaes, nem aproveitar ao reclamante o art. 11 do decreto n. 863 de 17 de novembro de 1851, mandado observar pelo de n. 1936 de 1857, e a circular de 4 de janeiro de 1888 a que se recorre, por serem actos do Ministerio da Justiça e regerem casos de apresentação de documentos em juizo, não podendo, portanto, abranger o serviço interno das alfandegas, regulado por disposições peculiares á natureza dos trabalhos que executam.

Ministerio da Marinha

Foi nomeado o capitão-tenente Othon de Carvalho Bulhão para commandar a canhoneira *Cabedello*.

Expediente do dia 15 de julho de 1890

Ao Sr. Ministerio do Interior, declarando que expedirá as ordens convenientes no sentido de ser satisfeita a solicitação, conforme propõe a inspectoría de hygiene, para que sejam collocadas latrinas de patente ou inglezas commus com caixas automaticas nos proprios nacionaes occupados pelas repartições deste ministerio.

— Ao Ministerio dos Negocios do Interior, solicitando o abono de uma pensão á viúva do almirante reformado da armada Visconde de Lamare, á vista das circunstancias em que ella se acha e pelos bons e importantes serviços prestados em longos annos pelo mesmo finado almirante.

— Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, declarando que, em virtude de requisição do Ministerio do Interior, já está estacionado junto á fortaleza de Santa Cruz um navio de guerra, afim de impedir a entrada dos navios procedentes dos portos hespanhoes e africanos, considerados infeccionados ou suspeitos.

Quanto á posição em que se acha aquelle vaso de guerra, foi determinada por este ministerio como a melhor para os serviços a que se destina, podendo dalli com mais precisão reconhecer os signaes dos que demandam a barra.

— Ao Quartel General, communicando ter-se resolvido permittir que o marinheiro nacional Severiano Alves do Nascimento Coelho estude no Instituto Nacional de Musica, conforme solicitou o respectivo director, solfejo e obce, visto mostrar boas aptidões para este instrumento; convido que essa praça desembarque para o quartel, onde tomará parte na banda de musica e lições, uma vez que isso não prejudique o estudo a que se dedica. — Trimestalmente o director do instituto enviará ao quartel general informações sobre a frequencia, aproveitamento e conducta da mesma praça, para ulterior procedimento. — Deu-se conhecimento ao director do Instituto Nacional de Musica.

— Item, approvando a resolução do contra-almirante Custodio José de Mello, de mandar, por occasião de deixar o commando do cruzador *Almirante Barroso*, que se abonasse a seu substituto no referido commando a gratificação especial de 300\$, que lhe foi marcada, e ao official immediato do navio a de 150\$, visto passar a perceber os vencimentos de contra-almirante commandando força, conforme foi resolvido pela secretaria do Estado; devendo esse official general perceber tambem a gratificação de 300\$ até ao dia da sua chegada a este porto, visto não ter havido ordem para que cessasse.

— Ao Ministerio da Agricultura, devolvendo, acompanhado de uma cópia do officio da Directoria das Obras Hydraulicas, o requerimento do engenheiro Collatino Marques de

Souza Filho, pedindo permissão para transformar o baio das *Feliceiras* em uma ilha artificial.

— A' inspecção do arsenal desta capital, determinando que, nos termos do art. 10, do regulamento do 23 de fevereiro ultimo, seja submettido a exame de machinista de barcas a vapor, conforme requereu, o cidadão Isidoro de Marinho Bastos.

— A' inspecção do arsenal de Pernambuco, declarando que, com referencia ao aviso n. 1592, de 8 do corrente, o escrevente que deve ser dispensado, é um dos tres da officina avulsa, continuando os dous restantes no serviço e com o vencimento de 900\$ e incumbidos de auxiliar semanal e alternadamente o expediente das directorias de machinas e construcções navaes.

— Ao Quartel General, communicando que, nesta data, é nomeado o 1º tenente Augusto Fructuoso Monteiro da Silva, para exercer interinamente o cargo de capitão do porto do estado do Maranhão — Communicou-se ao governador do mesmo estado e é Contadoria.

— A' Contadoria, autorizando a mandar abonar ao 1º tenente Irenio Americo da Costa, nomeado capitão do porto da Parahyba, a ajuda de custo de 200\$000.

— Ao capitão do porto do estado de Pernambuco, autorizando a mandar fretar trimestralmente um dos paquetes da Companhia Pernambucana, para conduzir mantimentos, vencimentos e combustivel ao pharol das Roccas, devendo, porém, sómente utilizar-se desta autorização, quando não houver navio de guerra naquella porto, que possa fazer tal serviço, dando sempre do resultado conta a esta secretaria. — Fizeram-se as communicações competentes.

— Ao Ministerio da Fazenda:

✓ Solicitando providencias, para que a Thesouraria de S. Paulo cumpra as ordens relativas à liquidação da quantia depositada pelo fallecido official de fazenda Luiz José Pereira da Fonseca;

Pedindo pagamento pelo Thesouro Nacional da quantia de 1:239\$680, importancia de diversas contas provenientes de publicações e declarações feitas no *Diário Official* por conta de varias repartições da marinha de janeiro a março do corrente anno;

Pedindo pagamento da divida de exercicio findo na importancia de 140\$ de que é credor o 1º enfermeiro Jorge Cesar da Costa, como consta do processo n. 1.895.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 12 de julho de 1890

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Rogando se sirva providenciar para que seja paga a J. de Oliveira Figueiredo a quantia de 84\$600, proveniente de objectos de expediente que forneceu ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho em junho ultimo.

Remettendo, afim de que se sirva tomar na consideração que merecerem, os papis relativos ao meio soldo provisoriamente arbitrado pela thesouraria do Pará a D. Maria Cypriana Gomes de Faria, viuva do coronel Francisco Raymundo Corrêa de Faria.

— Ao governador do estado do Rio Grande do Sul, mandando fornecer pelo respectivo arsenal de guerra ao corpo de transporte, 3º e 6º batalhões de infantaria os utensilios e mais artigos constantes da nota que se envia, e ao 28º batalhão da mesma arma o armamento, munição e insignias, de que trata a nota que também se remette, ficando prevenido de que, ora se determina a Intendencia da Guerra que forneça ao dito batalhão 10.000 cartuchos inteirinhos embalados para carabinas a Comblain.

— A' Thesouraria da Parahyba, devolvendo os papeis relativos ao pagamento reclamado pelo Dr. Eugenio Toscano de Brito, thesourero da empresa *Gazeta da Parahyba*, da quantia de 13\$800, proveniente da publicação naquella folha de um edital para fornecimentos ao 27º batalhão de infantaria, afim

de que seja a mesma divida reconhecida pela junta de fazenda e incluída na relação de contas do exercicio findos, que houver de ser enviada ao Thesouro Nacional para concessão do necessario credito.

— A' das Alagôas, declarando:

Que ao capitão do 5º batalhão de artilharia João Carlos de Vasconcellos se deve fazer carga da quantia de 145\$350, proveniente de seu transporte e de sua mulher até aquelle estado, por isso que, estando licenciado, não tinha direito a tal transporte.

Em solução á sua consulta de 17 de junho ultimo que os medicos adjuntos do exercito não tem direito á cavalgadura de pessoa o respectiva forragem, visto que só lhes compete o vencimento mensal de 150\$, na forma do § 3º do art. 16 do regulamento de 7 de abril ultimo.

A' do Rio Grande do Sul, remettendo, para informar, os papeis referentes ao coronel commandante do 5º regimento de cavallaria Benjamin Pereira Monteiro, o qual pede pagamento da etapa que, segundo allega, lhe foi glosada pela mesma thesouraria.

— Ao director geral de obras militares, declarando que, á vista das ponderações feitas pelo tenente coronel do engenheiros Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, encarregado da construcção de um quartel typo na Quinta da Boa Vista para o 9º regimento de cavallaria e das informações que prestou á cerca do local em que deve ser edificado o dito quartel, que é preferido o que com a letra B está marcado na planta apresentada pelo mesmo official, cumprindo, porém, que sejam organizados o plano e o orçamento para o mencionado quartel, caso ainda não existam.

— A' Contadoria Geral da Guerra, declarando que:

E' permittido aos medicos adjuntos do exercito estabelecerem mensalmente consignações até ao completo do respectivo ordenado;

Aos majores Antonio Vieira Areas Junior e Rodolpho Cardoso Páu Brazil, encarregado das obras do Collegio Militar e auxiliar do encarregado do edificio em construcção na Praia da Saudade, deve ser abonada a cada um a gratificação de 100\$ mensaes além dos vencimentos que actualmente percebem, como se pratica com os outros officiaes que se acham em condições identicas; convindo que esse abono seja feito ao primeiro dos referidos majores a contar de 7 de junho ultimo, data de sua nomeação;

Ao coronel Alfredo Ernesto Jacques Ourique, major Hermes Rodrigues da Fonseca, capitão Clodoaldo da Fonseca e tenente João Thomaz de Cantuaria, chefe auxiliar o ajudante de ordens da commissão encarregada da entrega das medalhas da campanha do Paraguay ao governo argentino, devem ser abonados os vencimentos e vantagens que actualmente percebem, emquanto estiverem no desempenho daquella commissão.

— A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando o major do corpo de estado maior de 1ª classe Rodolpho Cardoso Páu Brazil para auxiliar do encarregado das obras do edificio em construcção á praia da Saudade. — Communicou-se á directoria geral de obras militares.

Concedendo:

Ao capitão do 3º regimento de artilharia Antonio Baptista da Costa Junior um mez de licença para tratar de sua saude, e ao soldado do 7º batalhão de infantaria Ismael Baptista de Carvalho dous mezes para negocios de seu interesse no estado da Parahyba.

Ao cabo de esquadra Manoel Bezewil da Costa Leal, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para retirar-se desta capital para o estado do Rio Grande do Norte, afim de tratar de sua saude, visto estar soffrendo de beriberi;

Troca de corpos entre si aos alferes Joaquim Pereira de Macedo Couto Sobrinho e Raymundo Honorio de Almeida, este do 12º batalhão de infantaria e aquelle do 30º da mesma arma;

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão do estado maior de artilharia Jeronymo Villela Tavares, secretario do commando das armas do estado do Paraná, o agradecimento que lhe foi feito pelo governador daquelle estado no officio que se remette, e do tenente pharmaceutico de 4ª classe José Urbano de Castro Menezes os elogios constantes dos quatro officios, que também se enviam, dos cirurgiões encarregados das enfermarias militares de Porto Alegre e S. Paulo, do chefe do serviço medico da divisão de observações em Matto Grosso e do inspector geral de hygiene;

Publicar em ordem do dia dessa repartição a tabella que se remette, para o fornecimento de vassouras aos corpos do exercito, organizada em virtude do aviso de 5 do corrente, afim de que os mesmos corpos tenham della conhecimento;

Declarar em ordem do dia dessa repartição que a exoneração concedida ao tenente-coronel Claudio do Amaral Savaget do logar de instructor da escola militar desta capital foi a seu pedido;

Contar como tempo de serviço ao forriell do 23º batalhão de infantaria Joaquim Francisco de Souza Andrade o periodo decorrido de 13 de janeiro de 1883 a 13 de janeiro de 1889, e ao soldado do 5º da mesma arma Aristides da Cunha Morin o de 18 de abril de 1876 a 24 de junho de 1889, em que já estiveram no exercito.

Dia 15

Ao Sr. Ministro da Fazenda

Rogando se sirva providenciar afim de que:

A' Thesouraria do estado de Minas Geraes seja concedido, por conta do § 17 — Fardamento — do actual exercicio, o credito de 720\$, para ocorrer ao pagamento da despesa feita pelo commandante interino da companhia de aprendizes militares com a compra de 240 pares de sapatos para a mesma companhia. — Communicou-se ao governador do dito estado.

Seja paga ao cabo de marinheiros nacionaes Dativo de Sant'Anna Barros a quantia de 79\$800, proveniente do valor de peças de fardamento a que teve direito e não recebeu oportunamente;

Se digno habilitar com a sua opinião á cerca do requerimento em que Felix Vieira de Andrade, praça reformada do exercito, pede pagamento da pensão diaria de 500 réis, a contar de 17 de novembro de 1876;

Remettendo, para que se sirva tomar em consideração, os papeis relativos ao soldado reformado do exercito Carolino José Ferreira, o qual pede ser pago do soldo de reforma pela collectoria de Maricá, onde se acha residindo com licença deste ministerio.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o telegramma em que o governador do estado do Paraná, participa que mandou que uma lancha da capitania do porto de Paranguá, seja empregada no serviço do embarque e desembarque de praças, á vista da falta de outros meios de transporte mais economicos e por ser isso conveniente ao serviço, e rogando se digno approvar semelhante acto, como pede o dito governador.

— Ao Sr. Ministro da Justiça, communicando, em resposta ao seu aviso de 30 de junho findo, que os animaes que pertenciam ao ex-imperador e se achavam no 2º regimento de artilharia, já foram entregues ao advogado do mesmo ex-imperador.

— Ao Conselho Supremo Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o brigadeiro reformado do exercito Francisco da Costa Araujo e Silva pede que no seu tempo de serviço não lhe seja descontado o da licença que obteve para tratamento da saude e constam de sua fé de officios.

— Ao general ajudante-general, declarando que, conforme propoz, deve transferir o alferes Alcibiades Cesar Plaisant do 8º para o 9º regimento de cavallaria, e o alferes Fran-

cisce Cordeiro de Oliveira Rocha deste para aquelle regimento, correndo as despezas de transporte por conta dos mesmos officiaes.

—Circular aos governadores dos estados :

Convindo evitar delongas na solução de pedidos de adiantamento de soldos feitos por officiaes do exercito nos diferentes estados, declaro-vos que os requerimentos relativos a tal assumpto devem ser submettidos à consideração deste ministerio com informação da thesouraria de fazenda, em que se consignem a procedencia do pedido e a carga que tiver o official.

Saude e fraternidade. — *Floriano Peixoto.*

—Ao governador do estado do Rio Grande do Sul, approvando :

A nomeação, que fez, de João Antonio da Silva Belico para exercer interinamente o lugar de adjunto do professor de primeiras letras da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra desse estado.

A deliberação que tomou de mandar que enha passagem até esta capital a viuva do capitão do exercito José Maria Palmeiro, à vista das precarias condições em que ella se achava.

Declarando, em solução à consulta feita pelo chefe do serviço sanitario do exercito desse estado, sobre a enfermaria a cargo do 8º batalhão de infantaria, que a referida enfermaria, na forma do disposto no art. 74 do regulamento de 7 de abril ultimo, deve assar a hospital de 3ª classe e, portanto, independente da Escola Tactica e de Tiro, que, além de tudo, é considerada externato.

—Ao commando geral de artilharia, approvando as tabellas para a distribuição das ações às praças em serviço na Escola Geral de Tiro do Campo Grande, bem como de orragem dos animaes durante o actual emestre.

—Ao general quartel-mestre general, declarando que :

Deve providenciar para que, conforme solicita o inspector geral do serviço sanitario do exercito e se achia determinado, os pedidos de medicamentos e outros artigos para as pharacias da Escola Geral do Tiro do Campo Grande e à fortaleza de Santa Cruz sejam directamente remettidos àquelle inspector, fim de terem logo o necessario andamento;

E' approvada a deliberação que tomou de autorizar o director da Fabrica de Polvora da strella a fazer aquisição do um muar para serviço daquelle estabelecimento, e a emetter à Contadoria Geral da Guerra a competente nota para o respectivo processo e agamento.

— A' Intendencia da Guerra :

Mandando fornecer à Fabrica de Armas, ao 5º regimentos de artilharia, ao 1º batalhão a mesma arma, 15º, 17º e 25º de infantaria e artigos constantes das notas que se eniam.

Approvando a compra que mandou fazer, pela respectiva agencia, de um injector, pela quantia de 150\$, para ser fornecido à officina e machinas do arsenal de guerra desta capital, na forma do aviso de 6 deste mez, attenda a urgencia que alli ha de tal objecto.

— Ao commando da escola militar desta capital, mandando trancar a matricula com ue frequentam as respectivas aulas o alferes aniel da Silva Pereira e o alumno Sylla Pimentel, conforme requereram. — Comunicou-se à Repartição de Ajudante General.

— A' Repartição de Ajudante General, mandando pôr à disposição do governador do estado do Maranhão o 2º tenente do 5º regimento de artilharia Claudio da Rocha Lima.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 16 do corrente, foi exorado a seu pedido o cidadão Americo Augusto Fernandes Leão do lugar de escripturario da commissão de medição de terras nos

municipios de Manhuassu e Carangola, estado de Minas Geraes, sendo nomeado para aquelle cargo o cidadão Estanislão Bernardino de Souza Vianna, com os vencimentos que lhe competirem.

Por actos de igual data foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Urbano Candido de Vasconcellos, do lugar de chefe da commissão de medição de terras no Rio Preto e Castello, no estado do Espirito Santo, sendo nomeado para aquelle cargo o engenheiro Reginaldo Candido da Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas— 1ª directoria das Obras Publicas— 1ª secção— N. 83— Capital Federal, 15 de julho de 1890.

Sendo concedida, por decreto de 9 do corrente, a exoneração que solicitastes do lugar de engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, em nome do governo federal, vos agradeço os bons serviços que prestastes no desempenho desse cargo.

Saude e fraternidade. — *Q. Bocayva.* — Ao cidadão engenheiro Francisco de Paula Bicalho.

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 11 de julho de 1890

Do Ministerio da Fazenda foi requisitado o pagamento :

De £ 94-720-7-6 a Duvivier & Comp., pelo fornecimento de material para canalisação dos rios Xerem e Mantiqueira, nos mezes de abril e maio ultimos;

De £ 2-515-18-1 aos mesmos, por igual fornecimento, em março ultimo;

De 3:733\$598 a J. Cotrim & Comp., pela descarga e entrega de tubos para as mesmas obras, em junho ultimo;

De 1:416\$985 aos mesmos, pelo serviço de embarque e condução de tubos para as mesmas obras, no referido mez;

De 16:200\$ ao Lloyd Brasileiro, por subvenção correspondente à viagem feita aos portos do norte, pelo paquete *Pernambuco*, de 20 de maio a 2 do corrente mez;

De 47:264\$283 a Francisco Antonio da Silva, empreiteiro do prolongamento da estrada de ferro Central do Brazil, secção de Itabira a Sabará, por serviços do mesmo prolongamento, em abril ultimo;

De 4:189\$670 a Burrque & Maya, pelo fornecimento de instrumentos de engenharia, à commissão de melhoramentos do Rio Parnahyba, em março ultimo;

De 1:915\$500 a Bernardino Francisco Mendes, por transporte de tubos para a canalisação de agua a esta capital, nos mezes de abril a junho ultimos;

De 665\$400 a G. Leuzinger & Filhas, de objectos fornecidos para o expediente e outros serviços da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba, em março ultimo;

De 14\$200 aos mesmos, por objectos fornecidos para o expediente da Directoria do Commercio desta Secretaria de Estado, no mez de junho ultimo;

De 131\$500 a Manoel Corrêa de Mello, por lavagem de portas e outros serviços, na sala onde trabalha a 2ª Directoria de Obras Publicas desta secretaria de Estado, durante o mez de junho ultimo.

Do mesmo ministerio solicitou-se a abertura dos segnintes creditos, na Delegacia do Thesouro em Londres :

De £ 5.750, para ser applicado pelo commissario do governo na Europa e Estados Unidos, engenheiro Francisco Lobo Leite Pereira, à compra e remessa do material para a estrada de ferro de Baturité;

De 43:043\$178, para ser applicado pelo mesmo commissario, à compra e remessa de varios artigos para os serviços da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 4.200 dollars, para ser applicado pelo mesmo commissario, à compra e remessa deapparelhos para o material rodante da mesma estrada de ferro;

De £ 250, para ser applicado pelo mesmo commissario, à compra e remessa de cartões para bilhetes de passagens da mesma estrada de ferro;

De £ 518 para serem applicadas pelo mesmo commissario à compra e remessa de objectos para os serviços da mesma estrada de ferro;

De 10:000\$, caso o Thesouro Nacional não tenha providenciado, para ser applicado ao pagamento da despesa com o auxilio da impressão da *Flora Brasiliensis* durante o corrente exercicio;

Na Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco:

De 40:000\$, além da quantia constante do aviso n. 205 de 31 de janeiro do corrente anno, para ser applicada a despezas da commissão de estudos da ligação das estradas do ferro do norte.

—Do mesmo ministerio solicitaram-se as seguintes indemnizações:

De 318\$520 à Imprensa Nacional por trabalhos executados para a Directoria do Commercio desta secretaria de Estado nos mezes de janeiro a março ultimos;

De 185\$374 ao major Antonio Geraldo de Souza Aguiar, fiscal do Corpo de Bombeiros, por despezas miudas feitas com o mesmo corpo no mez de junho ultimo;

De 66\$180 à Estrada de Ferro do Baturité por transportes em proveito da commissão do açudes do Quixadá.

— Ao sobredito ministerio communicou-se:

Que, por despacho de 23 de junho ultimo, foi approvada a nomeação do cidadão Manoel Francisco Prudente para a vaga de fiscal da illuminação, deixada pelo cidadão Emilio Fernandes da Rocha, e elevado a 6\$ diarios o vencimento do auxiliar Noel de Almeida Baptista;

Que, por despacho de 30 do mesmo mez, foi elevado a 6:000\$ annuaes o vencimento do engenheiro fiscal da estrada de ferro central do Macahê Alfredo José Nabuco de Araujo Freitas;

Que, por despacho de 7 do corrente, foi elevada a 150\$ mensaes a gratificação que percebe o chefe da commissão de viação geral, ficando considerado como desenhista o actual ajudante Charles William Stewenson, e bem assim para considerar em exercicio desde 16 de junho ultimo o auxiliar de escripta da referida commissão Theodoro de Moraes Jardim, com a gratificação de 80\$ mensaes;

Que, por despacho de igual data, foi approvado o acto do governador do Rio Grande do Norte, pelo qual abriu o credito de 400\$ para se pagar o vencimento que, durante o mez de maio ultimo, teve o Dr. Affonso Henrique de Souza Gomes, engenheiro ajudante da conservação do porto de Pernambuco, em commissão naquelle estado;

Que, por portaria de 7 do corrente, foi nomeado para o lugar de ajudante da Inspectoria Especial de Terras e Colonisação do estado da Bahia o engenheiro agronomo Adolpho de Araujo Lopes com os vencimentos de 300\$000 mensaes;

Que, por igual titulo da mesma data, foi concedida a exoneração solicitada pelo engenheiro Antonio Francisco de Athayde do lugar de ajudante da commissão incumbida de medir terras na ex-colônia Santa Leopoldina, no estado do Espirito Santo.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 15 de julho de 1890

Accusou-se o recebimento do aviso com que o Ministerio das Relações Exteriores remetteu um retalho do jornal *Popolo Romano*, contendo a circular dirigida aos prefeitos da Italia contra a emigração daquelle reino para o Chile.

— Declarou-se ;

Ao governador do estado da Bahia que, tendo sido promulgado o decreto reformando o serviço de introdução e localisação de im-

migrantes, o governo está prompto a celebrar contractos para aquelle fim, nos termos do referido decreto;

Ao mesmo governador que, para serem tomados em consideração os requerimentos do Dr. Manoel de Assiz Souza e Manoel Francisco de Almeida Brundão sobre a fundação de nucleos coloniaes, devem os mesmos requerimentos ser instruidos de conformidade com o decreto n. 528 de 28 de junho ultimo;

Ao governador do estado do Rio Grande do Sul, não poder ser aceita a proposta do coronel João Luiz Gomes para vender a sua fazenda denominada «das Oveiras».

— Approvou-se o acto pelo qual o governador do estado de Santa Catharina nomeou o cidadão Julio Salles para o cargo de administrador da hospedaria de imigrantes situada no lugar denominado «Saco do Padre» percebendo a gratificação mensal de 150\$000.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 13 de julho de 1890

Remetteu-se ao governador do estado de Minas Geraes, para informar, o requerimento em que Horacio Moreira Guimarães pede a concessão de diversos favores para o estabelecimento de duas fazendas de criação de gado suíno e bem assim duas fabricas destinadas ao preparo da banha e mais productos daquelle especie.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Dia 7 de julho de 1890

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a expedição de ordens, afim de que continue a ser paga a diaria de 2\$, aos engenheiros e conductores de districto da inspecção geral das obras publicas da Capital Federal, quando em serviço de campo.

— Ao governador do estado de Sergipe, communicando que solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, afim de que, por exercicios findos e saldos verificados na verba — Obras publicas — do orçamento de 1889, seja posto na thesouraria da fazenda daquelle estado, o credito de 296\$777, e autorizada a mesma repartição a liquidar as despesas de reparação da ponte denominada do Imperador, sobre o rio Cotiguiuba.

Dia 8

Ao governador do estado de S. Paulo, remettendo o requerimento e papeis que o acompanhiam, no qual o engenheiro Eduardo José de Moraes, pede a concessão de privilegio exclusivo para a abertura, uso e gozo de uma via de navegação entre o porto de Icapira, naquelle estado e a bahia de Parana-gua, no do Paraná.

Dia 9

Ao Ministerio da Mariinha, communicando copia do telegramma em que o capitão do porto da Bahia, trouxe ao conhecimento deste ministerio, que um temporal desviou quatro das boias do balizamento do porto de Caravellas, naquelle estado, e uma dellas deu á costa por se achar desamarrada, afim de que, com brevidade possivel, se digne dar as providencias necessarias.

Dia 12

Ao Ministerio da Guerra, pedindo o destacamento de um alferes, afim de reunir-se á força militar da commissão do Alto Paraná, que se dividiu em duas partes, cada uma das quaes acompanhará um grupo da mesma commissão em rumos contrarios.

— Ao governador do Rio Grande do Sul, communicando que solicitou-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias, afim de ser posta á disposição do mesmo governador, na thesouraria da fazenda daquelle estado, a quantia de 6:851\$ (saldo da respectiva verba), para as despesas com a desobstrução da barra de S. Gonçalo, em Pelotas, e, outrosim, ponderando que, estando a celebrar-se o contracto para o melhoramento da barra do Rio Grande, parece prudente aguardar-se essa oportunidade.

— Ao inspector geral das obras publicas, devolvendo, com a planta que o acompanha, o requerimento em que o cidadão José Fernandes Barata propõe vender ao Estado os terrenos da Fazenda Piraguara, na freguezia do Realengo, districto federal, e recomendoando que mande examinar cuidadosamente e avaliar os mesmos terrenos, cuja aquisição parece conveniente.

— Ao engenheiro chefe da commissão do Alto Paraná, recommendando que, em nome do governo, agradeça aos cidadãos Raphael Augusto de Moraes Gordo, Joaquim Floriano de Toledo e José Magnani os serviços desinteressados que prestaram á commissão a seu cargo.

— Ao inspector geral das obras publicas da Capital Federal, recommendando que, com a possível brevidade, informe do preço por que pode ser desapropriado o predio da rua de S. Manoel n. 19, occupado pela repartição a seu cargo com o escriptorio e deposito de materias.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 31 de março de 1890

English Bank of Rio de Janeiro, limited., requerendo decisão sobre a cobrança de frete *ad valorem* do dinheiro em ouro transportado pela estrada de ferro de Santos a Jundiahy.

— Sómente cabe-lhe o pagamento do trem especial que alugou.

Dia 8 de julho de 1890

Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, pedindo que, em troca da concessão do prolongamento da Estrada de Ferro de Caravellas a Philadelphia até o Rio S. Francisco, passando por S. João Baptista de Minas Novas, lhe seja concedido privilegio para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo da cidade da Victoria, no estado do Espirito Santo, termine na da Pessanha, no estado de Minas Geraes, passando pela da Natividade, á margem do Rio Doce.

Considerando que a estrada de que se trata é uma das que melhores e mais seguras vantagens offerece, como o tem demonstrado varios e minuciosos estudos, com os quaes tem o Estado despendido mais de 1.000:000\$000; — que, tanto no plano de viação do estado de Minas Geraes, organizado em 6 de dezembro de 1881 pela respectiva Directoria das Obras Publicas, como no apresentado, naquelle mesmo anno, ao Ministerio da Agricultura, pelo fallecido director das obras publicas, engenheiro Honorio Bicalho, para a viação geral do paiz, foi contemplada, como elemento de reconhecida importancia, a estrada da Victoria á Natividade com seus ramaes e prolongamentos pelos valles dos rios Doce e Manhuasú; — que o estado do Espirito Santo já tentou, out'ora, levar a effeito este empreendimento, contractando-o com o engenheiro Hermilo Alves, contracto que não surtiu seus effeitos por ter o governo geral reclamado competir-lhe, na forma da legislação vigente, promover o referido melhoramento; — que, posteriormente, foi a execução desta estrada adjudicada, em concorrência publica, á firma Waring Brothers, do que resultou apenas a rescisão do respectivo contracto mediante o pagamento pelo Estado áquella firma da somma de £ 70.000 (decreto n. 9.415 de 18 de abril de 1885, approved depois pelo parlamento); que, pela clausula 2ª do citado decreto, foi garantida á mesma firma preferencia, em igualdade de condições, para a execução da estrada quando o Estado julgasse conveniente promovê-la; que, tendo mais tarde o governo consultado essa firma si quoreria ainda encarregar-se da execução de semelhante empresa, obteve como resposta que os successores da referida firma, da qual já não fazia parte o principal capitalista Charles Waring, por ser fallecido, não cogitavam do tal empreendimento, o que colloca o governo em posição de promover-o do modo por que melhor entender; que varias pretenções tem sido apresentadas ultimamente no

sentido de obter do Estado a concessão desta estrada, mediante a garantia de juros e outros favores, entre os quaes destaca-se o da companhia estrada de ferro Bahia e Minas; que esta companhia, que já tem o privilegio da construção uso e gozo da Estrada de Ferro de Caravellas a Philadelphia, obteve, pelo decreto n. 10153, de 5 de janeiro de 1889, concessão para prolongal-a até S. João Baptista de Minas Novas, e, pelo decreto n. 10154 da mesma data, autorisação para fazer o estudo preliminar de S. João Baptista de Minas Novas ao rio S. Francisco, afim de obter concessão para mais esse prolongamento; que a companhia pede agora para que os favores concedidos a taes prolongamentos, de Philadelphia para deante, revertam para a Estrada de Ferro de Victoria a Pessanha, passando por Natividade, sendo que já tem também concessão com garantia de juros pelo estado de Minas Geraes, para a construção de um ramal da Estrada de Ferro de Caravellas a Philadelphia para a Pessanha cuja necessidade mais se firmará, si for feita a nova estrada para Victoria; que, embora hajam outros requerimentos, nenhum se acha tão bem apparelhado para a rapida execução da estrada em questão como a Companhia Bahia e Minas, quer pelo lado technico, quer, sobretudo, pelo financeiro; que a concessão feita a qualquer dos outros requerentes importará uma doação do Estado para transferencia lucrativa a uma empresa ou companhia, ao passo que, feita á Companhia Bahia e Minas será aproveitada por ella propria sem vantagens para quaesquer intermediarios, que augmentem o capital necessario para a realização deste melhoramento; que as garantias de juros concedidos a estradas de ferro em um paiz novo, rico e fertil como o Brazil, são sempre nominaes, pois, ainda quando as paga integralmente, o Estado recebe maiores sommas no progressivo augmento das rendas publicas determinado por taes estradas; que a estrada em questão é melhoramento real e incontestavel; resolve substituir a concessão feita á Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas para prolongamento da sua estrada de Philadelphia a S. João Baptista de Minas Novas pela da estrada de ferro que, partindo da cidade da Victoria, estado do Espirito Santo, e passando pela cidade da Natividade, á margem do Rio Doce, termine na da Pessanha, no estado de Minas Geraes, nos mesmos termos do decreto n. 10153 de 5 de janeiro de 1889, cujas clausulas ficarão de nenhum effeito em relação ao mencionado prolongamento e passarão a fazer parte integrante da nova concessão, ficando também de nenhum effeito o decreto n. 10154 daquelle mesma data, e não podendo o concessionario transferir a concessão que ora lhe é feita, sob pena de caducidade. (*)

Dia 15

Agrimensor Joaquim Alvares dos Santos Souza solicitando a reintegração do logar de ajudante da Inspectoria Especial de Terras e Colonisação, no estado da Bahia, e bem assim pagamento de vencimentos a que julga ter direito. — Nada ha que deferir.

João Maria da Silva Junior pedindo privilegio e garantia de juros, para construção de uma estrada de ferro da estação de Palmares, pelo valle de Jacuipe a entroncar na estrada de ferro da Imperatriz. — Indeferido.

Moradores acima das represas das cachoeiras Serra Velha, Macuco e Brava, pedindo cessão por arrendamento, fôro ou venda dos terrenos da fazenda da Condição que o governo comprou ao Barão de Tinguá. — Idem.

Dia 13

Hector Florimond Marle e outros. — Compareçam na Directoria do Commercio.

(*) Reproduz-se este despacho por incorrecções na publicação de 12 do corrente.

Estrada de Ferro Central do Brazil

EXERCÍCIO DE 1890

Balanco da receita e despesa, approximada (ao Rio de Janeiro e no estrangeiro) em março de 1890

Receita

Ordinaria:

Rendimento da estrada (approximado):

Passagens	230:023\$740
Fretos	742:382\$281
Armazenagens ..	1:886\$090
Telegrapho	7:983\$080
	982:276\$091
Renda do proprios	3:140\$000
Sello e direitos de nomeações de empregados e impostos sobre vencimentos e addicional	5:844\$095
Taxa de transportes	13:853\$594
	1.005:113\$780

Extraordinaria:

Multas por infracção do regulamento	166\$200
Ditas de empregados	344\$006
Renda eventual	7:132\$142
	7:644\$308

1.012:758\$088

Depositos:

Saldos das companhias em trafego mutuo e impostos dos estados de S. Paulo e Minas Geraes (approximado)	320:702\$793
Reposições	737\$206
Cauções diversas	150\$000
Associação de Auxílios Mutuos ..	2:494\$000
Dívida interna ..	2:854\$819
Productos de mercadorias vendidas em leilão ..	83\$700
	327:027\$518

Movimento de fundos:

Recebido do fiel D. Antonio Balthazar da Silveira por conta de seu debito	42\$007
	1.339:827\$703
Saldo do mez do fevereiro proximo passado ..	666:388\$285
	2.006:215\$938

Despesa

Effectiva (por conta do credito ordinario):	
Pessoal da administração central	12:550\$053
Dito do trafego ..	174:744\$165
Dito da contabilidade	13:351\$043
Dito da locomoção	98:814\$427
Dito da via permanente	211:640\$467
Material diverso para consumo, comprado no Rio de Janeiro ..	129:807\$622
Despesas diversas:	
Fretes, descontos, carretos, alugueis de casa, publicações, reclamações, etc.	3:302\$228
	644:210\$005

Addendo:

Despesas por conta de diversos ministerios e repartições, inclusive a construção	81:738\$083
Depositos:	
Importancia paga por saldo e por conta às companhias em trafego mutuo e impostos de S. Paulo e Minas Geraes	253:200\$000
Idem idem por cauções diversas	1:450\$000
Idem idem da divida interna	254:650\$000
Movimento de fundos:	
Remessas ao Thezouro Nacional	100:000\$000
Suprimentos ao exercicio de 1889	368:961\$077
	468:961\$077
	1.449:559\$105

Saldo que passa para o mez de abril

556:656\$823

2.006:215\$938

Segunda Secção de Contabilidade, 25 de abril de 1890. — J. M. Paes Leme, guardalivros.

Repartição fiscal do governo junto a companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIARIO

Dia 7 de julho de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.111 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios sete sendo quatro por obstrucções devidas a terra (3) e a materias no receptaculo (1) nos ramaes de 4", uma por exhalacões devidas a juntas abertas no ramal de 6" e duas que ficam em andamento. — Foram attendidas no mesmo dia.

Concluiu-se o serviço de uma reclamação anterior por obstrucção devida a terra no ramal de 9".

Limparam-se os depositos das ruas do Visconde de Inhaúma, Visconde de Itaboraí, Guarda Velha, Theophilo Ottoni e Gonçalves Dias.

Foram interrompidas as obras dos ramaes das ruas do Theophilo Ottoni e Visconde de Inhaúma, em consequencia das chuvas.

2º districto — Predios esgotados 8.713, cortiços 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios seis, por obstrucções devidas a terra (2), a pannos e lixo (3) e a gorduras (1) nos ramaes de 4" e de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se as galerias de 18" das ruas de Santo Christo e General Pedra.

3º districto — Predios esgotados 4.351, cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a sebo no ramal de 4". — Foi attendida no mesmo dia.

Continuam as obras da galeria da rua do Cattete.

4º districto — Predios esgotados 7.193; cortiços 37, com 660 quartos.

Houve uma reclamação em predio sem motivo. — Foi attendida no mesmo dia.

Limparam-se os depositos da rua de Had-dock Lobo.

5º districto — Predios esgotados 2.915, cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a lixo no ramal de 6". — Foi attendida no mesmo dia.

Repartição fiscal do governo junto a companhia City Improvements, 8 de julho de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

Dia 8

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.111 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios quatro, sendo uma por obstrucção devida a materias no ramal de 4", duas por vasamento devido a receptaculo quebiado e uma sem motivo. — Foram attendidas no mesmo dia.

Concluiu-se o serviço de uma reclamação do dia 3 por obstrucção devida a terra no ramal de 9" e fica ainda em andamento uma outra de hontem.

Limparam-se os depositos das ruas Primeiro de Março, Imperatriz, Fresca, Onividor, Barão de S. Felix e largo do Paço.

Começou-se a construir um deposito na rua Primeiro de Março em frente á do Theophilo Ottoni e concluiu-se um outro na rua do Visconde de Inhaúma em frente á travessa de Santa Rita.

Continuam as obras dos ramaes das ruas do Theophilo Ottoni e Visconde de Inhaúma.

2º districto — Predios esgotados 8.713; cortiços 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas da Gamba, Saule, Proposito, Barão de Capanema, D. Julia, Carolina Reyndner e as galerias das ruas do Conde d'Eu e General Pedra.

3º districto — Predios esgotados 4.351; cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamações em predios quatro, sendo tres por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 6" e uma por abatimento devido a juntas abertas no ramal de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Continuam as obras da galeria da rua do Cattete.

4º districto — Predios esgotados 7.193; cortiços 37, com 660 quartos.

Não houve reclamações.

Limparam-se os depositos das ruas do Barão do Sertorio e Barão de Itapagipe.

5º districto — Predios esgotados 2.915; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra (1) e a lixo (1) nos ramaes de 4". — Foram attendidas no mesmo dia.

Repartição fiscal do governo junto a companhia City Improvements, 9 de julho de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

Dia 9

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.111 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios 10, sendo sete por obstrucções devidas a terra (3), a gorduras (2), a ossos (1) e a pedaços de couro (1) nos ramaes de 6" e de 9", uma por desarranjo em bacia de patente, uma que fica em andamento e uma sem motivo. — Foram attendidas no mesmo dia.

Concluiu-se o serviço de uma reclamação do dia 7 por obstrucção devida a terra no ramal de 6".

Limparam-se os depositos da rua da Saude.

Continuam as obras dos ramaes das ruas do Visconde de Inhaúma, Primeiro de Março e Theophilo Ottoni.

2º districto — Predios esgotados 8.713, cortiços 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios tres, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos da rua de São Christovão e as galerias das ruas do Conde d'Eu e General Pedra.

3º districto — Predios esgotados 4.351, cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamações em predios duas, sendo uma por obstrução devida a lixo no ramal de 6" e uma por exaltações devidas a bacia quebrada.—Foram attendidas no mesmo dia.

Continuam as obras da galeria da rua do Cattete.

4º districto — Predios esgotados 7.193; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a areia (1) e a pannos (1) nos ramaes de 4" e de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos da rua Malvino Reis.

5º districto — Predios esgotados 2.915, cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra (1) e a lixo (1) nos ramaes de 6".

Reclamação em rua uma, por abatimento devido a canos de 6" quebrados.—Foram attendidas no mesmo dia.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements, 10 de julho de 1890.—Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 11 do corrente:

Foram nomeados para a repartição geral dos telegraphos:

1º escriptuario o 2º da mesma repartição Camillo José Gomes de Sant'Anna;

2º escriptuario Raymundo Gonçalves Chaves.

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado José Joaquim Alves Vianna, para o logar de agente do correio da cidade de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro, com o vencimento annual de 4:000\$900.

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado Ernesto Ottoni Vieira, para o logar de ajudante do archivista da respectiva secretaria.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portarias do director geral, de 16 do corrente:

Foram nomeados adjuntos os cidadãos Eduardo Laranja de Oliveira e Manoel Amancio de Souza;

Foi autorizado o abono da quantia de 50\$, como ajuda de custo, ao telegraphista de 3ª classe Ildefonso de Oliveira Bellaguarda.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Eduardo Laranja de Oliveira.—Passe-se diploma de adjunto.

Ildefonso de Oliveira Bellaguarda.—Deferido com portaria desta data.

Visconde de Cruz Alta.—Deferido de accordo com o regulamento.

Carlos Joaquim de Lima e Cirne.—Atteste-se.

Francisco Pinto de Miranda.—Apresente attestado medico.

Manoel Amancio de Souza.—Passe-se nomeação de adjunto.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje o pessoal das obras publicas do 1º districto; no dia 18 o do 2º e 3º; no dia 19 o do 4º e 5º; e no dia 21 o do 6º districto de Santa Cruz; tambem o pessoal da lagoa de Rodrigo de Freitas e o do Instituto dos Cegos.

Malas — O correio geral expede hoje as seguintes:

Rio Pardo, para Santos, Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo Cometa, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo Tycho Brahe, para Nova Orléans, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo Coodovan, para Las Palmas e Bordéos, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo Ville de Montevideo, para Bahia e Havre, impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Szechenyi, para Santos, impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico dos dias 13 e 14 de julho.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
1	13	7 hs. da noite..	760.83	20,2	12,15	63,8
2	14	1 " " manhã..	763.00	19,0	12,31	75,6
3	"	7 " " "	762.23	16,8	12,37	91,2
4	"	1 " " tarde..	762.53	20,8	12,40	68,2

Thermometro desabrigado ao meio dia: prateado 30,0, ennegrecido 44,5.
Temperatura maxima 21,4.
Temperatura minima 15,0.
Ozone 3.
Velocidade média do vento em 24 hs., 1^m,6.

Estado do céu

- 1) Limpo, vento nullo.
- 2) 0,1 encoberto por cirrus e cumulus, vento nullo.
- 3) 0,1 encoberto por nevoeiro, vento WSW 2^m,7.
- 4) 0,2 encobertos por cirrus e cumulus, vento SSE 6^m,6.

Dias 14 e 15 de julho de 1890

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
1	14	7 hs. da noite..	763.01	19,6	13,74	81,0
2	15	1 " " manhã..	764.25	18,2	13,40	86,0
3	"	7 " " "	763.93	17,0	13,23	92,0
4	"	1 " " tarde..	763.01	20,4	11,21	80,0

Thermometro desabrigado ao meio dia: prateado 26,5, ennegrecido 38,0.
Temperatura maxima 21,0.
Temperatura minima 15,8.
Ozone 5,0.
Velocidade média do vento em 24 hs. 3^m,6.

Estado do céu

- 1) 0,2 encobertos por cirrus. vento SE 3^m,9.
- 2) 0,2 encobertos por cirrus e cumulus, vento nullo.
- 3) Encoberto por denso nevoeiro, vento W 3^m,3.
- 4) 0,6 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro vento ESE 2^m,0.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 14 e 15 de julho de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
14	11 noite...	763.03	13,4	13,81	90,0
15	5 manhã..	763.13	17,6	12,93	90,0
"	11 " ...	763.73	13,0	13,11	93,0
"	5 tarde...	761.22	20,0	14,10	87,0
	Maxima.....	764.22	20,6	15,00	93,0
	Minima.....	760.81	16,0	11,97	87,0
	Media.....	762.53	18,3	13,48	90,0

Evaporação á sombra, 1^m,0.

Maxima ao sol, 50,4.

Maxima na relva, 22,0.

Minima na relva, 13,3.

Tempo variavel. Céu a principio encoberto em parte por cumulo-cirrus e cirrus esparsos e depois, pela tarde, por cumulo-nimbus, cumulus e cirrus. Montanhas cobertas por nevoeiro.

(1) calma, (2) calma, (3) NNW 8^m.

Dias 15 e 16 de julho de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
15	11 noite....	764.13	18,0	12,80	88,0
16	5 manhã..	763.23	17,2	12,33	93,0
"	11 " ...	761.03	18,0	13,37	85,0
"	5 tarde...	762.86	21,0	15,49	87,0
	Maxima.....	764.13	21,3	15,49	40,0
	Minima.....	762.57	13,1	12,58	83,0
	Média... ..	763.35	13,7	14,03	91,5

Evaporação á sombra 0^m,9.

Maxima ao sol, 58,6.

Maxima na relva, 24,6.

Minima na relva, 14,1.

Tempo variavel. Céu em geral limpo e apenas encoberto proximo ao horizonte por cumulus, extractos esparsos, de manhã houve denso nevoeiro no porto e sobre as montanhas.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 de julho, o seguinte:

	Nacionais	Est.	Total
Existiam.....	830	513	1.423
Entraram.....	24	31	55
Sahiram.....	16	15	31
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	885	536	1.441

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 208 consultantes, para os quaes se aviaram 247 receitas, Fizeram-se 16 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

PARANA'

Demonstração das rendas arrecadadas em junho de 1890, exercício de 1890, comparadas com as de igual mez de 1889, organizada em virtude da circular n. 13, de 2 de abril de 1884

Verbas da receita	Mez de junho de 1890		Total	1889	Differenças	
	Alfandega de Paranaçuã	Mesa de Rend- das de Anto- nina		Arrecadada em junho de 1889	Para mais	Para menos
Importação.....	25:220\$675	28:715\$698	53:936\$373	29:321\$777	24:614\$593	
Despacho marítimo.....	736\$000	69\$000	796\$000	905\$200		109\$200
Exportação.....	14:378\$312	378\$590	14:751\$902	29:140\$798		14:388\$894
Interior.....	1:342\$037	542\$812	1:885\$779	1:662\$921	222\$858	
Extraordinaria.....	1:431\$496	1:527\$505	2:959\$001	1:606\$625	1:282\$376	
Depositos.....	351\$155	5:399\$110	5:750\$265	2:481\$146	3:269\$119	
	43.460\$575	36:618\$745	80.079\$320	65:178\$465	29:388\$949	14:428\$094

Contadoria da Thesouraria do Estado do Paraná, 9 de julho de 1890.— Servindo de contaylor, *Francisco Januario de Santiago*.

Demonstração dos valores officiaes de junho de 1890, comparados com os de igual mez de 1889, organizada em virtude da circular n. 13, de 2 abril de 1881

Titulos	Mez de junho de 1890		Total	1889	Differenças	
	Alfandega de Paranaçuã	Mesa de Rend- as de Antonina		Arrecadada em junho de 1889	Para mais	Para menos
Valor official de importação.....	49:458\$063	78:544\$286	128:002\$349	71:839\$087	56:163\$262	
Idem idem de exportação.....	201:545\$122	5:337\$000	209:882\$122	416:29\$085		208:414\$663
Somma.....	254:003\$185	83:881\$286	337:884\$771	488:136\$172	56:163\$262	208:414\$663

Contadoria da Thesouraria do estado do Paraná, 9 de julho de 1890.— Servindo de contador, *Francisco Januario de Santiago*.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1890

Presidencia do Sr. Visconde de Sabarã—
Secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Freitas Henriques, Alencar Araripe, Andrade Pinto, Banteira Duarte, Aquino e Castro, Faria, Leal, Uchôa, Queiroz Barros, Costa Ferreira, Buarque de Lima, Augusto da Silva, Brito, Ferreira Gomes e Trigo de Laureiro.

Foi approvada a acta da antecedente.

Lida e assignada a correspondencia official, passou-se aos

Julgamentos

N. 11.126, relator o Sr. ministro B. de Lima, recorrente Joaquim Rodrigues de Almeida Porto, recorrida Alexandrina Luiza Ferreira Agra.— Foi negada a revista.

N. 11.192, relator o Sr. ministro Augusto da Silva, recorrentes Marcellino Gonçalves de Azevedo e Antonio Luiz da Silva Brandão, recorrido Manoel Luiz dos Santos.— Foi concedida a revista por nove votos contra seis, sendo estes dos Srs. Augusto da Silva, Accioli de Brito, Ferreira Gomes, Costa Ferreira, Leal e Andrade Pinto, e designada a Relação da Capital Federal para a revisão e novo julgamento da causa.

N. 11.178, relator o Sr. ministro F. Gomes, recorrente Domingos Rodrigues Pinto, recorrido Manoel Rodrigues de Oliveira, inventariante dos bens do finado João Diogo de Oliveira. — Não conheceram da revista, por caber o valor da causa na alçada da Relação, contra os votos dos Srs. Andrade Pinto, Faria, A. e Castro, Augusto da Silva e B. Duarte.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 da tarde.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Estatística

De ordem do cidadão Ministro do Interior, faço publico que, em cumprimento do disposto no § 3º do art. 9º do decreto de 12 de abril, fica aberta, durante 30 dias, a inscripção para o concurso ao logar de amanuense.

Só poderão inscrever-se os praticantes da Directoria Geral de Estatística.

As provas serão oraes e escriptas versando sobre as seguintes materias:

Arithmetica;
Algebra, comprehendendo a theoria das combinações e binomio de Newton;
Geometria plana e no espaço;
Noções de economia politica;
Estatistica;
Redacção official;

Directoria Geral de Estatística, 15 de julho de 1890.—*Manoel Timotheo da Costa*.

Regimento Policial da Capital Federal

Concurrencia

O conselho economico e administrativo recebe propostas em duplicata e em carta fechada no dia 18 do corrente mez, até ao meio-dia, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados.

300 capotes de panno azul para as praças do infantaria.

100 ponches de panno azul forrado de baeta vermelha para as praças de cavallaria.

150 espadas de aço com bainhas.

300 suadouros de mantas para montaria.

100 arreiaamentos completos com freios de ferro e boques com cabresto destinados á montaria das praças dos esquadrões de cavallaria.

Os capotes, ponches, espadas e suadouros deverão ser inteiramente iguaes aos tipos existentes na arrecadação geral do regimento, e os arreiaamentos conforme a amostra que for apresentada e approvada.

Os pretendentes a esse fornecimento deverão observar o disposto nos arts. 103, 104 § 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, bem como todos os demais comprehendidos no cap. VII do regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889.

As propostas deverão conter a expressa declaração que o proponente se obriga, neto continuo á sua accettazione, ao deposito de 10% sobre o valor do contracto, sendo depositado na respectiva caixa existente na Secretaria Geral do Regimento.

Quartel em Barbonos, 13 de julho de 1890.
—*Gustavo N. Pereira Campos*, tenente secretario geral.

IMPRENSA NACIONAL

Exercício de 1890

Movimento geral do trabalho na secção de artes da Imprensa Nacional durante o
mez de abril de 1890

DATA	ENCOMENDANTE	ESPECIFICAÇÃO	NUMERO DE EXEMPLARES	VALOR
1	Internato do Instituto Nacional	Livros de 200 fls.	4	103000
2	Recebedoria do Rio de Janeiro	Avulsos — impostos	2.000	183000
	Secretaria da Fazenda	Circulares ns. 18 a 19	2.000	183000
	Secretaria da Policia do Rio de Janeiro	Relação dos individuos recolhidos á Detenção	2.000	193000
5	Honorio Augusto Ribeiro	Relatorio das operações de auxilios á Lavoura	500	373000
	Alfandega da Capital	Impressos e folhas de pagamento	2.600	1613000
	Hospital de Marinha da Capital	Mapa para dietas	3.000	513000
	Secretaria da Agricultura	Instruções para commissão do territorio da Goyana Brasileira	200	113000
	Secretaria do Interior	Decreto n. 203 A	1.500	1123000
	Directoria dos Correios	Guia rotulos e livros de 100 fls.	158.030	1.778.800
	Estrada de Ferro Central do Brazil	Livros de diversas folhas	22	2173000
	Repartição Geral dos Telegraphos	Enveloppes, mappa n. 9 e livros diversos	46.507	6253000
	José Pires	Chapa galvanoplastica	1	43000
	Dr. Luiz Francisco da Veiga	O 7 de abril não contemplado entre os dias de festividade nacional	500	1803000
7	Fernando Furchi	Impressão do Jornal <i>La Patria</i>	1.300	163000
	Secretaria da Agricultura	Decretos ns. 267 e 270	200	103000
	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	Horario das aulas	20	353000
	Secretaria de Policia do Rio de Janeiro	Resmas de papel lithographado	400	243000
	Companhia Manufactora de Linha	Seus estatutos	200	133000
8	Directoria do novo Abastecimento d'agua	Talão de 100 fls.	1	113000
	Secretaria do Interior	Monographia de Maricá e capas de papel	1.000	253000
10	Directoria dos Correios	Diversas circulares e brochuras	2.375	1083000
	Secretaria de Policia do Rio de Janeiro	Avulso — guias	1.000	273000
	Repartição Geral dos Telegraphos	Enveloppes e talões de 25 e 200 fls.	3.072	1133800
11	Directoria Geral da Tomada de Contas	Livros de 50 folhas	1	233000
	Repartição Geral dos Telegraphos	Mapas diversos e tarifa supplementar	28.500	3083000
12	Estrada de Ferro Central do Brazil	Avulsos diversos, enveloppes, talões de 50 e de 100 fls. e livros diversos	[491.317]	5.3633000
	Intendencia da Guerra	Papel impresso para mappas	500	153000
	Secretaria da Marinha	Decreto n. 272	500	153000
	Repartição Geral dos Telegraphos	Avulso modelo 29 e talões de 50 fls.	3.500	1.0253000
	Directoria do novo Abastecimento d'Agua	Enveloppes para cartas	1.000	63000
	Alfredo Ernesto	Encadernação de uma collecção	1	33000
11	Associação Nacional dos Artistas Brasileiros	Relatorio de 1889	300	753000
	Academia Nacional de Medicina	Boletim n. 10	200	173500
	Repartição Geral dos Telegraphos	Avulso e enveloppes	25.500	4173500
	Quartel General da Marinha	Ordens do dia de ns. 59 a 60	8.000	783000
15	Secretaria da Guerra	Regulamento para o exercito, esboço, código disciplinar e encomenda de 2 vols.	152	5063000
	Thesouraria Geral do Thesouro Nacional	Livros de diversas folhas	2	633000
	Inspectoria Geral das Obras Publicas	Meia resma de papel e um livro	201	153500
	Repartição Geral dos Phareos	Encadernação de 8 vols.	8	293500
	Secretaria do Exterior	Idem de 12 vols.	12	203500
	Faculdade de Medicina	Ponto para as theses dos doutorandos de 1891	150	403000
	Secretaria de Policia do Estado do Rio de Janeiro	Encadernação de <i>Diarios Officiaes</i>	1	48000
	Secretaria da Fazenda	Idem de 2 vols.	2	63000
	Directoria do Contencioso	Idem de 1 vol.	1	93000
	Directoria das Rendas Publicas	Idem de dito idem	1	43000
	Pagadoria das Tropas da Capital	Livro de 30 fls.	1	183000
	Corpo de Saude do Exercito	Meia encadernação de 1 vol.	1	18000
	Secretaria do Interior	Projecto da Constituição da Republica Brasileira por Santos Werneck e Rangel Pestana	200	1003000
	Alfandega do Rio de Janeiro	Relação dos Estrangeiros	1.000	303000
	Secretaria de Policia do Rio de Janeiro	Guia para exame de alienados	1.000	273000
	Secretaria da Agricultura	Jornal <i>A Imigração</i>	4.000	2003000
	Inspectoria Geral das Terras e Colonisação	Titulos provisorio e definitivo e livro	10.001	2723000
	Directoria de Contabilidade	Encadernação de 1 volume	1	18300
16	Alfandega do Rio de Janeiro	Avulsos e folhas de baldeação	2.500	533000
	Directoria Geral dos Correios	Livros de diversas fls.	20	1503000
	Intendencia da Guerra	Livros de 200 fls.	1	403000
	Inspectoria Geral das Obras Publicas	Talões de 100 fls.	10	303000
17	Recebedoria do Rio de Janeiro	Livros de 30 folhas	1	223000
	Directoria Geral das Terras e Colonisação	Guias de entrega e 1 livro de 100 fls.	2.001	123000
	Secretaria do Interior	Regulamento da Instrução Publica	30	633000
	Intendencia da Guerra	Livros de diversas fls.	12	333000
	Repartição Geral dos Telegraphos	Avulsos, livros diversos e talões	4.520	6023500
	Estrada de Ferro Central do Brazil	Avulsos diversos e livros de 200 folhas	198.002	1.3873500
	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	Impressos do curso theorico	20	353000
18	Repartição Geral dos Telegraphos	Avulso e resmas de papel para officios	4.400	1303000
	Inspectoria Geral de Saude dos Portos	Impresso — intimação	500	783000
	Hospital Militar da Capital	Resmas de papel para officios	800	253000
	Secretaria da Agricultura	Decreto n. 287	100	56000
	Directoria Geral dos Correios	Boletim postal n. 4 e avulsos	10.200	4483000
	Secretaria da Fazenda	Circulares ns. 22 e 23	2.000	183000
	Intendencia da Guerra	Livros de 100 fls.	4	803000
19	Estrada de Ferro Central do Brazil	Avulsos e papel para officios	65.915	1.4323500
	Arsenal de Guerra da Capital	Lithographados — e avulsos	2.000	833000
	Repartição Geral dos Telegraphos	Resmas de papel para officio	6.000	1533000
	Inspectoria Geral de Hygiene	Estatistica mortuaria do Rio de Janeiro	1.000	2003000
22	Secretaria da Fazenda	Balanço da dynastia e relação dos gastos da Fazenda	2.100	2.1203000
	Secretaria da Agricultura	Instruções para as obras do açude do Quitadã	100	103000
	Alfandega do Rio de Janeiro	Avulso para imposto de doca	2.000	303000
	Casa de Correção da Capital	Avulsos diversos	2.000	583500
	Inspectoria Geral de Hygiene	Tabella das quantidades de enxofre	300	833000
	Augusto Berquó	Talões de 200 folhas	5	123000
23	Alfandega do Rio de Janeiro	Avulso	500	783000
	Fernando Turchi	Impressão do Jornal <i>La Patria</i>	3.900	213000
	Transporte		1.117.976	10.9933000

DATA	ENCOMENDANTE	ESPECIFICAÇÃO	NUMERO DE EXEMPLARES	VALOR
	Transporte.....		1.417.976	19:093\$700
24	Alfandega do Rio de Janeiro....	Portarias ns. 32, 44, 47, 58, 59, 63, 65 e 66.....	1.630	42\$000
	Casa de Correção do Rio de Janeiro.....	Avulsos diversos.....	1.500	28\$000
	Corpo de Bombeiros.....	Meia encadernação de 1 livro.....	1	3\$000
	Directoria Geral das Rendias Publicas.....	Livros de 100 fls.....	2	52\$000
	Inspectoria Geral das Obras Publicas.....	Livros de 200 fls.....	2	2\$000
25	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia ns. 67 a 72.....	6.000	51\$000
	Alfandega do Rio de Janeiro.....	Avulsos diversos.....	3.500	43\$000
	Secretaria do Interior.....	Projecto de Constituição por Magalhães Castro.....	10	71\$000
	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	Revista dos cursos praticos.....	2.000	950\$000
	Dr. B. Goldschmidt.....	Relatorio da caixa beneficente da Corporação Docente.....	1.000	120\$000
26	Estrada de Ferro Central do Brazil.....	Avulsos diversos, livros e talões.....	221.781	1:766\$500
	Dr. Virgilio M. Mello Franco.....	Relatorio da Santa Casa de Barbacena.....	200	34\$000
28	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Avulsos e talões de 200 fls.....	2.001	122\$000
29	Inspectoria Geral de Hygiene.....	Talões de 100 fls.....	5	20\$000
	Secretaria da Agricultura.....	Decretos ns. 289 e 305.....	200	51\$500
	Secretaria do Interior.....	Cartas de bacharel.....	50	380\$000
	Academia das Bellas Artes.....	Cartões de matricula.....	100	5\$500
30	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Avulso — carta telegraphica modelo n. 19.....	100.000	700\$000
	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia ns. 73 a 75.....	3.000	30\$000
	Alfandega do Rio de Janeiro.....	Enveloppes, edital e 1 livro.....	201	67\$000
	Inspectoria Geral de Hygiene.....	Avulso modelo 1 e talões de 200 fls.....	1.051	125\$000
	Inspectoria Geral das Obras Publicas.....	Impresso para ponto dos operarios.....	1.000	46\$000
			1.463.180	24:703\$200

Addicionando-se ao total de..... 24:703\$200
as importancias provenientes do seguinte:

Obras impressas fornecidas aos Ministerios, a receber por jogo de contas..... 3:370\$700
Obras vendidas pelo almoxarifado..... 21\$500
Ditas pertencentes aos Ministerios do Interior e da Agricultura..... 101\$000
Impressão de cartas de medicos..... 100\$000
Venda de objectos inuteis..... 6\$000

Assignaturas. { Arrecadadas pelo caixa..... 274\$000
Idem nas Thesourarias dos Estados..... 12\$000

Publicações.. { Particulares, recebidas pelo caixa..... 2:10\$700
Do Estado, a receber por jogo de contas..... 3:212\$310

Numero avulsos recebidos pelo caixa..... 93\$080 9:721\$020

A receita da Imprensa Nacional eleva-se a..... 31:430\$220

Observações

No total de 1.433.180 exemplares sahidos durante o mez estão incluidos 2.800 talões diversos, sendo: 50 de 25 fls., 2.700 de 50 fls., 41 de 100 fls. e 18 de 200 fls., comprehendendo 22.450 folhas.

Sahiram durante o mez:

Livros em branco para escripturação..... 101
Livros encadernados e cartonados..... 41
Chapa galvanoplastica..... 1

Entre as obras expeditas durante o mez são dignas de nota:

O dia 7 de abril não contemplado entre os dias de festividade nacional.
Boletim n. 10
Codigo disciplinar do Ministerio da Guerra.
Projecto de Constituição da Republica Brasileira por Santos Werneck e Rangel Pestana.
Jornal A Imigração.
Regulamento da Instrução Publica.
Boletim postal n. 4.
Estatistica mortuaria do Rio de Janeiro.
Balanço da dynastia, por A. J. S. Botafogo.
Relação dos Empregados de Fazenda.
Projecto de Constituição por Magalhães Castro.
Revista dos cursos praticos da Faculdade de Medicina.
Relatorio da Caixa Beneficente da Corporação Docente.

A officina de fundição de tipos produziu e recolheu no almoxarifado durante o mez 712 1/2 kilos de diversos tipos, filetes e guarnições systematicas, no valor de 1:309\$300; e 136 chapas de estereotypia e galvanoplastia no de 22\$300.

A officina de serviços accessorios forneceu ao almoxarifado durante o mez 1.815 exemplares de diversas obras, para serem vendidas, no valor de 5:140\$000.

Secção Central da Imprensa Nacional, 30 de abril de 1890. — O Chefe da Contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Bearn*, de Murselha.
Marca DM: 1 encapado, vasando. Manifesto em tradução.

Marca DAR: 1 dito, vasio.
Armazem n. 8.—Marca AG: 10 caixas, avariadas.

A mesma marca: 1 fardo n. 21, idem.
Despacho sobre agua.—Marca BTP: 15 caixas, idem.

Armazem n. 8.—Marca BC: 2 ditas ns. 31 e 34, idem.

Marca DM: 3 ditas ns. 5, 6 e 10, idem.
Marca EF: 1 dita n. 9, idem.
Marca GF: 6 ditas, idem.
Despacho sobre agua.—Marca GC: 27 ditas, idem.
Armazem n. 8.—Marca MBA&JRC: 4 ditas, idem.

Marca RVC: 17 ditas, idem. Idem.
Despacho.—Marca PFC—20: 3 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 8.—Marca AC: 8 ditas, repregadas. Idem.
Marca AZ: 1 dita n. 199, idem. Idem.

Despacho.—Marca BTB: 10 ditas, idem. Idem.
Armazem n. 8.—Marca BC—1 dita n. 29, idem. Idem.

Marca FVC: 1 barrica n. 5.623, idem. Idem.
Marca CE: 8 caixas, idem. Idem.

Despacho.—Marca CC: 15 ditas, idem. Idem.
Armazem n. 8.—Marca MBA—RC—J: 4 ditas, idem. Idem.

Marca JS: 1 barrica, idem. Idem.
Marca KVC: 20 caixas, idem. Idem.
Marca 14: 2 ditas, idem. Idem.
Marca PEC—20: 4 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Ceard* do Havre.

Armazem n. 1.—Marca CH&C: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.
Marca CM: 3 ditas, idem. Idem.

Marca PA: 2 ditas idem. Idem.
Marca Q: 1 dita idem. Idem.
Marca APY&C: 1 dita idem. Idem.

Marca TB: 3 ditas idem. Idem.
Marca P&A: 1 dita idem. Idem.
Marca AAC: 1 barrica n. 336/1, idem. Idem.

Marca JBC: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Vapor francez *La France*, do Rio da Prata.
Armazem n. 1 — Marca S&L : 25 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 4 ditas ns. 411/14, idem. Idem.

Vapor inglez *Lassel*, de Liverpool.

Armazem n. 9—Marca P: 1 barrica n. 3.396, quebrada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Cabral*, de Liverpool.

Armazem n. 6—Marca LRC—B: 3 caixas sem numero, repregadas. Idem.

Vapor inglez *Iberia*, de Liverpool.

Lettreiro Banco Nacional do Brazil: 1 pacote, avariado. Idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*.

Armazem n. 11— Marca SM: 2 caixas ns. 1.557 e 1.559, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca FC&C: 1 dita n. 608, idem. Idem.

Marca LCPR: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Vapor norueguense *Leif Erikhem*, de Nova York.

Armazem n. 7—Marca ACF—WH: 1 caixa n. 26, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AO&C—PDC: 1 engradado n. 1.432, quebrado. Idem.

Marca BSC: 3 caixas ns. 13, 2 e 4, idem. Idem.

Vapor norueguense *Leif Eriken* de Nova York.

Armazem n. 7—Marca CS&C—GA: 1 caixa n. 285, repregada. Manifesto em traducção.

Marca EJ: 1 engradado n. 82, quebrado. Idem.

Marca GC&C: 3 caixas ns. 11, 16 e 15, idem. Idem.

Marca JD&C—E: 1 dita n. 462, idem. Idem.

Marca JMCE&C: 1 dita n. 189, repregada. Idem.

Marca LO&S: 2 ditas ns. 1.722 e 1.723, quebradas, idem. Idem.

Marca LR: 1 dita n. 6, repregada. Idem.

Marca S2.043: 1 dita n. 21, quebrada. Idem.

Marca T&B: 7 ditas ns. 17, 69, 37, 19, 8, 13 e 46, idem. Idem.

Marca WRV: 5 ditas repregadas. Idem.

Marca duvidosa: 2 ditas ns. 1.629 e 1.549, idem. Idem.

Marca CVB: 1 dita, idem. Idem.

Marca L&C—VH: 1 dita n. 15, idem. Idem.

Marca X: 1 dita n. 1.581, idem. Idem.

Vapor inglez *Iberia*, de Londres.

Armazem n. 1—Marca M—PD&C: 4 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Iberia*, de Liverpool.

Armazem n. 7—Marca C: 4 engradados ns. 537, 539, 545 e 249, avariados. Idem.

Marca JSC: 2 fardos ns. 545 e 546, idem. Idem.

Marca Y—SML: 1 caixa n. 8.925, idem. Idem.

Marca CG&C—Rf: 2 ditas ns. 1.586 e 1.537, repregadas. Idem.

Marca FV&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca M—A: 1 dita n. 144, idem. Idem.

Marca OP&C: 2 ditas ns. 8.812 e 3.793, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 3.797 e 3.798, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 3.795, idem. Idem.

Marca V—SML: 2 ditas ns. 8.914 e 8.915, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 8.925, idem. Idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*, de Hamburgo.

Armazem n. 15—Marca SC: 5 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca VH: 1 dita, idem. Idem.

Marca E&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca AN&D: 3 ditas, idem. Idem.

Marca T&B: 2 ditas, idem. Idem.

Marca JTR: 1 dita, idem. Idem.

Marca JC: 4 engradados, idem. Idem.

Marca A: 1 garrafão, quebrado. Idem.

Lettreiro Serafim Sobral: 1 barril de azeite, com falta. Idem.

Barca italiana *Cuomo Primo*, de Genova.

Armazem n. 14—Lettreiro P. Armando: 2 pipas, com falta. Manifesto em traducção.

O mesmo lettreiro: 3 barris de 5º, idem. Idem.

O mesmo lettreiro: 2 ditos de 10º, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Montevideo*, do Havre.

Armazem das amostras — Lettreiro Johns Dair & Comp. Johns: 1 caixa quebrada.

Vapor inglez *Tycho Brahe*, de Londres.

Armazem das amostras—Lettreiro Tancredo de Macedo: 1 volume de sellos partidos.

Vapor allemão *Porto Alegre*.

Armazem n. 15—Marca JTR: 1 caixa repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1890.— Pelo inspector, F. P. de Carvalho Aragão.

DIA 8

Vapor norueguense *Leif Erikson*, de Nova York.

Despacho — Marca AC: 2 caixas ns. 68 e 62, quebradas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 7—Marca BM: 4 ditas idem. Idem.

Marca CS&C—GA: 2 ditas ns. 283 e 280, repregadas. Idem.

Armazem das amostras — Lettreiro Companhia F. Carril Jardim Botânico: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca JBP: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 7 — Marca JJCB: 8 barris vazios, idem.

Armazem das amostras—Lettreiro Louve-reug & Comp.: 1 caixa repregada. Idem.

Despacho — Marca ML&C: 10 ditas, quebradas. Idem.

Armazem n. 7—Marca PPC: 7 ditas, idem. Idem.

Marca WRC: 6 ditas, idem. Idem.

Despacho — Marca TB: 10 ditas, repregadas. Idem.

Vapor inglez *Tycho Brahe*, de Londres.

Armazem n. 14 — Marca F&I: 1 barril de 4º, com falta. Idem.

Marca AS&C: 2 ditos de 5º, idem. Idem.

Marca CC: 2 ditos, idem. Idem.

Marca BC&C—AS&C: 2 ditos de 10º, idem. Idem.

Marca MAN: 1 dito de 5º, idem. Idem.

Vapor inglez *Dalton*, de Liverpool.

Armazem das amostras — Marca BB: 4 caixas, com os sellos quebrados. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 6 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Tulham*, de Londres.

Armazem n. 10—Marca A&C: 1 fardo n. 28, avariado. Manifesto em traducção.

Marca CM&C: 1 caixa n. 29, idem. Idem.

Marca MM&C: 1 dita n. 2.598, idem. Idem.

Marca CSS—A: 2 ditas ns. 1.224 e 2.438, idem. Idem.

Marca CSL—A: 1 dita n. 1.601, id-m. Idem.

Armazem n. 6—Marca CI: 1 dita n. 158, idem. Idem.

Marca GAZ—Rio: 1 dita n. 17, idem. Idem.

Marca MTL&C: 4 ditas, repregadas. Idem.

Vapor allemão *Montevideo*, de Hamburgo.

Armazem das amostras—Lettreiro C. F. A. Grelle & Comp.: 1 fardo, avariado.

Marca BF&C: 1 caixa, quebrada, idem.

Vapor inglez *La Plata*, de Southampton.

Armazem n. 3—Marca VM&F: 5 caixas, repregadas. Idem.

Barca italiana *Cuomo Primo*, de Genova.

Armazem n. 14— Lettreiro P. Armando: 1 10º, com falta. Idem.

Barca portugueza *Africa*, do Porto.

Armazem n. 14 — Marca EJC: 4 barris de 5º com falta. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1890.— Pelo inspector, F. P. de Carvalho Aragão.

Laboratorio Pyrotechnico do Campinho

Relação dos artigos comprados pelo agente deste Laboratorio durante o mez de junho findo e publicada em virtude do aviso circular do Ministerio da Guerra de 25 de agosto de 1876

Comprado ao Barão da Taquara:

2.500 achas de lenha..... 75\$000

Comprado a Gonçalo de Castro & Comp.

200 pés de estofim inglez..... 6\$000

2 suvellas tortas para correio..... \$400

1 dita dita direita idem idem..... \$200

1/2 papel de agulhas para correio..... \$80

1 rizador de aço..... \$600

4 kilogrammas de laminas de aço... 11\$500

Comprado a J. Oliveira & Comp.

400 litros de serraagem de pinho.... 6\$000

Compado a Joaquim Teixeira da Silva.

24 decisteres de carvão vegetal..... 36\$000

Comprado a M. A. de Medeiros.

10 litros de azeite de peixe..... 3\$000

Comprado a Clemente & Ferreira.

24 canos de barro vidrados de 0,10x0,65..... 24\$720

12 ditos de d'to idem de 0,22x0,65.. 31\$980

2 ralos com grelhas de ferro..... 18\$000

Comprado a Camillo da Silva Ferreira.

2.400 litros de cal de marisco..... 30\$000

Comprado a A. Fonseca & Comp.

5 metros de belbutina encarnada... 8\$000

Agencia do Laboratorio do Campinho, 1 de junho de 1890.— Domingos M. da Cunha, agente.

Directoria Geral dos Correios

Concurso de officiaes

De ordem do Sr. director geral, faz-se publico que acha-se aberta nesta secção, até 20 de julho proximo futuro, a inscripção de concurso para preenchimento dos logares actualmente vagos de 1º e 2º officiaes.

Nos termos do § 1º do art. 164 da regulamento vigente, só poderão concorrer empregados desta repartição que tenham um anno de effectivo exercicio no cargo hierarchicamente inferior ao que estiver em concurso.

Os candidatos apresentarão nesta secção seus requerimentos competentemente datados e assignados.

Secção Central, 20 de junho de 1890.—O chefe de secção, Feliciano José Neves Gonzaga.

RENDAS PUBLICAS

PARANÁ

Demonstração das rendas arrecadadas em junho de 1890, exercício de 1890, comparadas com as de igual mez de 1889, organizada em virtude da circular n. 13, de 2 de abril de 1884

Verbas da receita	Mez de junho de 1890		Total	1889	Differenças	
	Alfandega de Paranaguá	Mesa de Rendas de Antonina		Arrecadada em junho de 1889	Para mais	Para menos
Importação.....	25:220\$675	28:715\$698	53:936\$373	29:321\$777	24:614\$593	
Despacho marítimo.....	736\$000	69\$000	796\$000	905\$200		109\$200
Exportação.....	14:378\$312	373\$590	14:751\$902	29:140\$798		14:388\$891
Interior.....	1:342\$937	542\$842	1:885\$779	1:632\$921	222\$858	
Extraordinária.....	1:431\$496	1:527\$505	2:959\$001	1:666\$625	1:292\$376	
Depósitos.....	351\$155	5:399\$110	5:750\$265	2:481\$146	3:269\$119	
	43.460\$575	36.618\$745	80.079\$320	65:178\$465	29:388\$949	11:428\$094

Contadoria da Thesouraria do Estado do Paraná, 9 de julho de 1890.— Servindo de contador, *Francisco Januario de Santiago*.

Demonstração dos valores officiaes de junho de 1890, comparados com os de igual mez de 1889, organizada em virtude da circular n. 13, de 2 de abril de 1884

Títulos	Mez de junho de 1890		Total	1889	Differenças	
	Alfandega de Paranaguá	Mesa de Rendas de Antonina		Arrecadada em junho de 1889	Para mais	Para menos
Valor official de importação.....	49:458\$063	78:544\$286	128:002\$349	71:839\$087	56:163\$262	
Idem idem de exportação.....	204:545\$422	5:337\$000	209:882\$422	416:29\$085		206:414\$063
Somma.....	254:003\$485	83:881\$286	337:884\$771	488:136\$172	56:163\$262	206:414\$063

Contadoria da Thesouraria do estado do Paraná, 9 de julho de 1890.— Servindo de contador, *Francisco Januario de Santiago*.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1890

Presidencia do Sr. Visconde de Sabará—
Secretario o Sr. Dr. Pedreira.

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Freitas Henriques, Alencar Araripe, Andrade Pinto, Bandeira Duarte, Aquino e Castro, Faria, Leal, Uchôa, Queiroz Barros, Costa Ferreira, Buarque de Lima, Augusto da Silva, Brito, Ferreira Gomes e Trigo de Loureiro.

Foi approvada a acta da antecedente.

Lida e assignada a correspondencia official, passou-se aos

Julgamentos

N. 11.126, relator o Sr. ministro B. de Lima, recorrente Joaquim Rodrigues de Almeida Porto, recorrida Alexandrina Luiza Ferreira Agra.— Foi negada a revista.

N. 11.192, relator o Sr. ministro Augusto da Silva, recorrentes Marcellino Gonçalves de Azevedo e Antonio Luiz da Silva Brandão, recorridos Manoel Luiz dos Santos.— Foi concedida a revista por nove votos contra seis, sendo estes dos Srs. Augusto da Silva, Accioli de Brito, Ferreira Gomes, Costa Ferreira, Leal e Andrade Pinto, e designada a Relação da Capital Federal para a revisão e novo julgamento da causa.

N. 11.178, relator o Sr. ministro F. Gomes, recorrente Domingos Rodrigues Pinto, recorrido Manoel Rodrigues de Oliveira, inventariante dos bens do finado João Diogo de Oliveira. — Não conheceram da revista, por caber o valor da causa na alçada da Relação, contra os votos dos Srs. Andrade Pinto, Faria, A. e Castro, Augusto da Silva e B. Duarte.

Levantou-se a sessão à 1 1/2 da tarde.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Estatistica

De ordem do cidadão Ministro do Interior, faço publico que, em cumprimento do disposto no § 3º do art. 9º do decreto de 12 de abril, fica aberta, durante 30 dias, a inscripção para o concurso ao logar de amanuense.

Só poderão inscrever-se os praticantes da Directoria Geral de Estatistica.

As provas serão oraes e escriptas versando sobre as seguintes materias:

Arithmetica;
Algebra, comprehendendo a theoria das combinações e binomio de Newton;
Geometria plana e no espaço;
Noções de economia politica;
Estatistica;
Redacção official;

Directoria Geral de Estatistica, 15 de julho de 1890.—*Manoel Timotheo da Costa*.

Regimento Policial da Capital Federal

Concurrencia

O conselho economico e administrativo recebe propostas em duplicata e em carta fechada no dia 18 do corrente mez, até ao meio-dia, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados.

300 capotes de panno azul para as praças de infantaria.

100 ponches de panno azul forrado de baeta vermelha para as praças de cavallaria.

150 espadas de aço com bainhas.

390 suadouros de mantas para montaria.

100 arreiaamentos completos com freios de ferro e boçales com cabresto destinados à montaria das praças dos esquadrões de cavallaria.

Os capotes, ponches, espadas e suadouros deverão ser inteiramente iguaes aos typos existentes na arrecadação geral do regimento, e os arreiaamentos conforme a amostra que for apresentada e approvada.

Os pretendentes a esse fornecimento deverão observar o disposto nos arts. 103, 104 § 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, bem como todos os demais comprehendidos no cap. VII do regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889.

As propostas deverão conter a expressa declaração que o proponente se obriga, acto continuo à sua acceitação, ao deposito de 10 % sobre o valor do contracto, sendo depositado na respectiva caixa existente na Secretaria Geral do Regimento.

Quartel em Barbonos, 13 de julho de 1890.
—*Gustavo N. Pereira Campos*, tenente secretario geral.

IMPrensa NACIONAL

Exercício de 1890

Movimento geral do trabalho na secção de artes da Imprensa Nacional durante o
mez de abril de 1890

DATA	ENCOMMENDANTE	ESPECIFICAÇÃO	NUMERO DE EXEMPLARES	VALOR
1	Internato do Instituto Nacional.....	Livros de 200 fls.....	4	103000
2	Recebedoria do Rio de Janeiro.....	Avulsos — impostos.....	2.000	185000
	Secretaria da Fazenda.....	Circulares ns. 18 a 19.....	2.000	185000
	Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.....	Relação dos individuos recolhidos á Detenção.....	2.000	195000
	Honorio Augusto Ribeiro.....	Relatorio das operações de auxilios á Lavoura.....	500	375000
5	Alfandega da Capital.....	Impressos e folhas de pagamento.....	2.600	1615000
	Hospital de Marinha da Capital.....	Mappa para dietas.....	3.030	545000
	Secretaria da Agricultura.....	Instruções para commissão do territorio da Goyana Brasileira	203	145000
	Secretaria do Interior.....	Decreto n. 200 A.....	1.500	1125000
	Directoria dos Correios.....	Guia rotulos e livros de 100 fls.....	158.030	1:778.800
	Estrada de Ferro Central do Brazil.....	Livros de diversas folhas.....	22	2175000
	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Enveloppes, mappa n. 9 e livros diversos.....	46.507	6255000
	José Pires.....	Chapa galvanoplastica.....	1	45000
	Dr. Luiz Francisco da Veiga.....	O 7 de abril não contemplado entre os dias de festividade nacional.....	500	1803000
	Fernando Furchi.....	Impressão do Jornal <i>La Patria</i>	1.300	165000
7	Secretaria da Agricultura.....	Decretos ns. 267 e 270.....	200	105000
	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	Horario das aulas.....	20	350000
	Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.....	Resmas de papel lithographado.....	400	250000
	Companhia Manufactora de Linha.....	Seus estatutos.....	200	135000
8	Directoria do novo Abastecimento d'agua.....	Talão de 100 fls.....	1	145000
	Secretaria do Interior.....	Monographia de Maricá e capas de papel.....	1.000	255000
10	Directoria dos Correios.....	Diversos circulares e brochuras.....	2.375	1085000
	Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.....	Avulso — guias.....	1.000	275000
	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Enveloppes e talões de 25 e 200 fls.....	3.072	1438000
11	Directoria Geral da Tomada de Contas.....	Livros de 50 folhas.....	1	235000
	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Mappas diversos e tarifa supplementar.....	23.500	3085000
12	Estrada de Ferro Central do Brazil.....	Avulsos diversos, enveloppes, talões de 50 e de 100 fls. e livros diversos.....	491.317	5:3695000
	Intendencia da Guerra.....	Papel impresso para mappas.....	5	185000
	Secretaria da Marinha.....	Decreto n. 272.....	500	155000
	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Avulso modico 25 e talões de 50 fls.....	3.500	1:0255000
	Directoria do novo Abastecimento d'Agua.....	Enveloppes para cartas.....	1.000	65000
14	Alfredo Ernesto.....	En adernação de uma colleção.....	1	35000
14	Associação Nacional dos Artistas Brasileiros.....	Relatorio de 1889.....	300	755000
	Academia Nacional de Medicina.....	Boletim n. 10.....	200	175500
	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Avulso e enveloppes.....	25.500	4175500
	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia de ns. 59 a 66.....	8.000	785000
15	Secretaria da Guerra.....	Regulamento para o exercito, esboço, codigo disciplinar e encommenda de 2 vols.....	152	5065000
	Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.....	Livros de diversas folhas.....	2	655000
	Inspectoria Geral das Obras Publicas.....	Meia resma de papel e um livro.....	201	155500
	Repartição Geral dos Pharos.....	Encadernação de 8 vols.....	8	295500
	Secretaria do Exterior.....	Idem de 12 vols.....	12	205500
	Faculdade de Medicina.....	Ponto para as theses dos doctorandos de 1891.....	150	435000
	Secretaria da Policia do Estado do Rio de Janeiro.....	Encadernação de <i>Diarios Officiaes</i>	1	45000
	Secretaria da Fazenda.....	Idem de 2 vols.....	2	65000
	Directoria do Contencioso.....	Idem de 1 vol.....	1	95000
	Directoria das Rendas Publicas.....	Idem de dito idem.....	1	45000
	Pagadoria das Tropas da Capital.....	Livro de 30 fls.....	1	185000
	Corpo de Saude do Exercito.....	Meia encadernação de 1 vol.....	1	155000
	Secretaria do Interior.....	Projecto da Constituição da Republica Brasileira por Santos Werneck e Rangel Pestana.....	200	1005000
	Alfandega do Rio de Janeiro.....	Relação dos Estrangeiros.....	1.000	305000
	Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.....	Guia para exame de alienados.....	1.000	275000
	Secretaria da Agricultura.....	Jornal <i>A Imмиграção</i>	4.000	2395000
	Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.....	Titulos provisório e definitivo e livro.....	10.001	2725000
	Directoria de Contabilidade.....	Encadernação de 1 volume.....	1	15500
16	Alfandega do Rio de Janeiro.....	Avulsos e folhas de baldeação.....	2.500	555000
	Directoria Geral dos Correios.....	Livros de diversas fls.....	20	1505000
	Intendencia da Guerra.....	Livros de 200 fls.....	1	405000
	Inspectoria Geral das Obras Publicas.....	Talões de 100 fls.....	10	305000
17	Recebedoria do Rio de Janeiro.....	Livros de 30 folhas.....	1	225000
	Directoria Geral das Terras e Colonisação.....	Guias de entrega e 1 livro de 100 fls.....	2.001	425000
	Secretaria do Interior.....	Regulamento da Instrução Publica.....	30	635000
	Intendencia da Guerra.....	Livros de diversas fls.....	12	3385000
	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Avulsos, livros diversos e talões.....	4.520	6025500
	Estrada de Ferro Central do Brazil.....	Avulsos diversos e livros de 200 folhas.....	198.002	1:3875500
	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	Impressos do curso theorico.....	20	355000
18	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Avulso e resmas de papel para officios.....	4.400	1305000
	Inspectoria Geral de Saude dos Portos.....	Impresso — intimação.....	500	75500
	Hospital Militar da Capital.....	Resmas de papel para officios.....	800	255000
	Secretaria da Agricultura.....	Decreto n. 287.....	100	55000
	Directoria Geral dos Correios.....	Boletim postal n. 4 e avulsos.....	10.200	4185000
	Secretaria da Fazenda.....	Circulares ns. 22 e 23.....	2.000	185000
	Intendencia da Guerra.....	Livros de 100 fls.....	4	805000
19	Estrada de Ferro Central do Brazil.....	Avulsos e papel para officios.....	65.915	1:4325500
	Arsenal de Guerra da Capital.....	Lithographados — e avulsos.....	2.000	855000
	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Resmas de papel para officio.....	6.000	1565000
	Inspectoria Geral de Hygiene.....	Estatistica mortuaria do Rio de Janeiro.....	1.000	2005000
22	Secretaria da Fazenda.....	Balanço da dynastia e relação dos empregados da Fazenda.....	2.100	2:1205000
	Secretaria da Agricultura.....	Instruções para as obras do açude do Quixadá.....	100	195000
	Alfandega do Rio de Janeiro.....	Avulso para imposto de doce.....	2.000	305000
	Casa de Correção da Capital.....	Avulsos diversos.....	2.000	585500
	Inspectoria Geral de Hygiene.....	Tabella das quantidades de enxofre.....	300	85000
23	Augusto Berquó.....	Talões de 200 folhas.....	5	125000
	Alfandega do Rio de Janeiro.....	Avulso.....	500	75000
	Fernando Turchi.....	Impressão do Jornal <i>La Patria</i>	3.900	245000
	Transporte.....		1.117.976	19:0035700

DATA	ENCOMENDANTE	ESPECIFICAÇÃO	NUMERO DE EXEMPLARES	VALOR
	Transporte.....		1.117.976	10:993\$700
24	Alfandega do Rio de Janeiro....	Portarias ns. 32, 44, 47, 58, 59, 63, 65 e 66.....	1.630	42\$000
	Casa de Correção do Rio de Janeiro....	Avulsos diversos.....	1.500	28\$000
	Corpo de Bombeiros.....	Meia encadernação de 1 livro.....	1	3\$700
	Directoria Geral das Rendas Publicas.....	Livros de 100 fls.....	2	52\$000
	Inspectoria Geral das Obras Publicas.....	Livros de 200 fls.....	2	2\$000
25	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia ns. 67 a 72.....	6.000	51\$000
	Alfandega do Rio de Janeiro.....	Avulsos diversos.....	3.500	43\$000
	Secretaria do Interior.....	Projecto de Constituição por Magalhães Castro.....	10	71\$000
	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	Revista dos cursos praticos.....	2.000	950\$000
	Dr. B. Goldschmidt.....	Relatorio da caixa beneficente da Corporação Docente.....	1.000	125\$000
26	Estrada de Ferro Central do Brazil.....	Avulsos diversos, livros e talões.....	221.781	1:766\$500
	Dr. Virgilio M. Mello Franco.....	Relatorio da Santa Casa de Barbacena.....	200	31\$000
28	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Avulsos e talões de 200 fls.....	2.001	122\$000
29	Inspectoria Geral de Hygiene.....	Talões de 100 fls.....	5	20\$000
	Secretaria da Agricultura.....	Decretos ns. 283 e 305.....	200	51\$500
	Secretaria do Interior.....	Cartas de bacharel.....	50	380\$000
	Academia das Bellas Artes.....	Cartões de matricula.....	100	5\$500
30	Repartição Geral dos Telegraphos.....	Avulso — carta telegraphica modelo n. 19.....	103.000	700\$000
	Quartel General da Marinha.....	Ordens do dia ns. 73 a 75.....	3.000	30\$000
	Alfandega do Rio de Janeiro.....	Enveloppes, edital e 1 livro.....	201	67\$000
	Inspectoria Geral de Hygiene.....	Avulso modelo 1 e talões de 200 fls.....	1.051	125\$000
	Inspectoria Geral das Obras Publicas.....	Impresso para ponto dos operarios.....	1.030	46\$000
			1.463.180	21:703\$200

Addicionando-se ao total de..... 21:703\$200
as importancias provenientes do seguinte:

Obras impressas fornecidas aos Ministerios, a receber por jogo de contas..... 3:370\$700
Obras vendidas pelo almoxarifado..... 21\$700
Ditas pertencentes aos Ministerios do Interior e da Agricultura..... 101\$000
Impressão de cartas de medicos..... 103\$000
Venda de objectos inuteis..... 6\$000

Assignaturas. { Arrecadadas pelo caixa..... 274\$000
Idem nas Thesourarias dos Estados..... 12\$000

Publicações.. { Particulares, recebidas pelo caixa..... 2:13\$700
Do Estado, a receber por jogo de contas..... 3:23\$310

Numeros avulsos recebidos pelo caixa..... 93\$930 9:721\$020

A receita da Imprensa Nacional eleva-se a..... 31:430\$220

Observações

No total de 1.433.180 exemplares sahidos durante o mez estão incluidos 2.800 talões diversos, sendo: 50 de 25 fls., 2.700 de 50 fls., 41 de 100 fls. e 18 de 200 fls., comprehendendo 22.450 folhas.

Sahiram durante o mez:

Livros em branco para escripturação..... 101
Livros encadernados e cartonados..... 41
Chapa galvanoplastica..... 1

Entre as obras expedidas durante o mez são dignas de nota:

O dia 7 de abril não contemplado entre os dias de festividade nacional.
Boletim n. 10
Codigo disciplinar do Ministerio da Guerra.
Projecto de Constituição da Republica Brasileira por Santos Werneck e Rangel Pestana.
Jornal A Imigração.
Regulamento da Instrução Publica.
Boletim postal n. 4.
Estatistica mortuaria do Rio de Janeiro.
Balanço da dynastia, por A. J. S. Botafogo.
Relação dos Empregados de Fazenda.
Projecto de Constituição por Magalhães Castro.
Revista dos cursos praticos da Faculdade de Medicina.
Relatorio da Caixa Beneficente da Corporação Docente.

A officina de fundição de tipos produziu e recolheu ao almoxarifado durante o mez 712 1/2 kilos de diversos tipos, filetes e guarnições systematics, no valor de 1:300\$300; e 136 chapas de estereotypia e galvanoplastia no de 222\$300.

A officina de serviços accessorios forneceu ao almoxarifado durante o mez 1.815 exemplares de diversas obras, para serem vendidas, no valor de 5:110\$000.

Secção Central da Imprensa Nacional, 30 de abril de 1890. — O Chefe da Contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Bearn*, de Mursella.
Marca DM: 1 encapado, vasando. Manifesto em tradução.

Marca DAR: 1 dito, vasio.
Armazem n. 8.—Marca AG: 10 caixas, avariadas.

A mesma marca: 1 fardo n. 21, idem.
Despacho sobre agua.—Marca BTP: 15 caixas, idem.

Armazem n. 8.—Marca BC: 2 ditas ns. 31 e 34, idem.

Marca DM: 3 ditas ns. 5, 6 e 10, idem.
Marca EF: 1 dita n. 9, idem.
Marca GF: 6 ditas, idem.

Despacho sobre agua.—Marca GC: 27 ditas, idem.

Armazem n. 8.—Marca MBA&JRC: 4 ditas, idem.

Marca RVC: 17 ditas, idem. Idem.
Despacho.—Marca PFC—20: 3 ditas, idem.

Armazem n. 8.—Marca AC: 8 ditas, representadas. Idem.

Marca AZ: 1 dita n. 199, idem. Idem.
Despacho.—Marca BTB: 10 ditas, idem.

Armazem n. 8.—Marca BC—1 dita n. 29, idem. Idem.

Marca FVC: 1 barrica n. 5.623, idem. Idem.

Marca CE: 8 caixas, idem. Idem.

Despacho.—Marca CC: 15 ditas, idem. Idem.
Armazem n. 8.—Marca MBA—RC—J: 4 ditas, idem. Idem.

Marca JS: 1 barrica, idem. Idem.
Marca KVC: 20 caixas, idem. Idem.
Marca 14: 2 ditas, idem. Idem.
Marca PEC—20: 4 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Ceard* do Havre.

Armazem n. 1.—Marca CH&C: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.

Marca CM: 3 ditas, idem. Idem.
Marca PA: 2 ditas idem. Idem.

Marca Q: 1 dita idem. Idem.
Marca APY&C: 1 dita idem. Idem.

Marca TB: 3 ditas idem. Idem.
Marca P&A: 1 dita idem. Idem.

Marca AAC: 1 barrica n. 336/1, idem. Idem.
Marca JBC: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Vapor francez *La France*, do Rio da Prata.
Armazem n. 1 — Marca S&L : 25 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
A mesma marca: 4 ditas ns. 411/14, idem. Idem.

Vapor inglez *Lassel*, de Liverpool.
Armazem n. 9—Marca P: 1 barrica n. 3.396, quebrada. Manifesto em traducção.
Vapor inglez *Cabral*, de Liverpool.
Armazem n. 6—Marca LRC—B: 3 caixas sem numero, repregadas. Idem.
Vapor inglez *Iberia*, de Liverpool.
Lettreiro Banco Nacional do Brazil: 1 pacote, avariado. Idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*.
Armazem n. 11— Marca SM: 2 caixas ns. 1.557 e 1.559, repregadas. Manifesto em traducção.
Marca FC&C: 1 dita n. 608, idem. Idem.
Marca LCPR: 1 dita n. 2, idem. Idem.
Vapor norueguense *Leif Erikem*, de Nova York.
Armazem n. 7—Marca ACF—VH: 1 caixa n. 26, repregada. Manifesto em traducção.
Marca AO&C—PDC: 1 engradado n. 1.432, quebrado. Idem.
Marca BSC: 3 caixas ns. 13, 2 e 4, idem. Idem.
Vapor norueguense *Leif Eriken* de Nova York.
Armazem n. 7—Marca CS&C—GA: 1 caixa n. 285, repregada. Manifesto em traducção.
Marca EJ: 1 engradado n. 82, quebrado. Idem.
Marca GC&C: 3 caixas ns. 11, 16 e 15, idem. Idem.
Marca JD&C—E: 1 dita n. 462, idem. Idem.
Marca JMCE&C: 1 dita n. 189, repregada. Idem.
Marca LO&S: 2 ditas ns. 1.722 e 1.723, quebradas, idem. Idem.
Marca LR: 1 dita n. 6, repregada. Idem.
Marca S.2.043: 1 dita n. 21, quebrada. Idem.
Marca T&B: 7 ditas ns. 17, 69, 37, 19, 8, 13 e 46, idem. Idem.
Marca WRV: 5 ditas repregadas. Idem.
Marca duvidosa: 2 ditas ns. 1.629 e 1.549, idem. Idem.
Marca CWB: 1 dita, idem. Idem.
Marca L&C—VH: 1 dita n. 15, idem. Idem.
Marca X: 1 dita n. 1.581, idem. Idem.
Vapor inglez *Iberia*, de Londres.
Armazem n. 1—Marca M—PD&C: 4 caixas repregadas. Manifesto em traducção.
Vapor inglez *Iberia*, de Liverpool.
Armazem n. 7—Marca C: 4 engradados ns. 537, 539, 545 a 249, avariados. Idem.
Marca JSC: 2 fardos ns. 545 e 546, idem. Idem.
Marca Y—SML: 1 caixa n. 8.925, idem. Idem.
Marca CG&C—Rf: 2 ditas ns. 1.586 e 1.537, repregadas. Idem.
Marca FV&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
Marca M—A: 1 dita n. 144, idem. Idem.
Marca OP&C: 2 ditas ns. 8.812 e 3.793, idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 3.797 e 3.798, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita n. 3.795, idem. Idem.
Marca V—SML: 2 ditas ns. 8.914 e 8.915, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita n. 8.925, idem. Idem.

Vapor allemão *Porto Aiegre*, de Hamburgo.
Armazem n. 15—Marca SC: 5 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
Marca VH: 1 dita, idem. Idem.
Marca E&C: 1 dita, idem. Idem.
Marca AN&D: 3 ditas, idem. Idem.
Marca T&B: 2 ditas, idem. Idem.
Marca JTR: 1 dita, idem. Idem.
Marca JC: 4 engradados, idem. Idem.
Marca A: 1 garrafão, quebrado. Idem.
Lettreiro Serafin Sobral: 1 barril de azeite, com falta. Idem.
Barca italiana *Cuomo Primo*, de Genova.
Armazem n. 14—Lettreiro P. Armando: 2 pipas, com falta. Manifesto em traducção.
O mesmo lettreiro: 3 barris de 5º, idem. Idem.
O mesmo lettreiro: 2 ditos de 10º, idem. Idem.
Vapor francez *Ville de Montevideo*, do Havre.
Armazem das amostras — Lettreiro John Dair & Comp. Johns: 1 caixa quebrada.
Vapor inglez *Tycho Brahe*, de Londres.
Armazem das amostras—Lettreiro Tancredo de Macedo: 1 volume de sellos partidos.
Vapor allemão *Porto Alegre*.
Armazem n. 15—Marca JTR: 1 caixa repregada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1890.—Pelo inspector, F. P. de Carvalho Aragão.

DIA 8

Vapor norueguense *Leif Erikson*, de Nova York.
Despacho — Marca AC: 2 caixas ns. 68 e 62, quebradas. Manifesto em traducção.
Armazem n. 7—Marca BM: 4 ditas idem. Idem.
Marca CS&C—GA: 2 ditas ns. 283 e 280, repregadas. Idem.
Armazem das amostras — Lettreiro Companhia F. Carril Jardim Botanico: 1 dita sem numero, idem. Idem.
Marca JBP: 1 dita, idem. Idem.
Armazem n. 7 — Marca JJCB: 8 barris vazios, idem.
Armazem das amostras—Lettreiro Leuvenreng & Comp.: 1 caixa repregada. Idem.
Despacho — Marca ML&C: 10 ditas, quebradas. Idem.
Armazem n. 7—Marca PPC: 7 ditas, idem. Idem.
Marca WRC: 6 ditas, idem. Idem.
Despacho — Marca TB: 10 ditas, repregadas. Idem.
Vapor inglez *Tycho Brahe*, de Londres.
Armazem n. 14 — Marca F&I: 1 barril de 4º, com falta. Idem.
Marca AS&C: 2 ditos de 5º, idem. Idem.
Marca CC: 2 ditos, idem. Idem.
Marca BC&C—AS&C: 2 ditos de 10º, idem. Idem.
Marca MAN: 1 dito de 5º, idem. Idem.
Vapor inglez *Dalton*, de Liverpool.
Armazem das amostras — Marca BB: 4 caixas, com os sellos quebrados. Manifesto em traducção.
A mesma marca: 6 ditas, idem. Idem.
Vapor inglez *Tulham*, de Londres.
Armazem n. 10—Marca A&C: 1 fardo n. 28, avariado. Manifesto em traducção.
Marca CM&C: 1 caixa n. 29, idem. Idem.
Marca MM&C: 1 dita n. 2.598, idem. Idem.
Marca CSS—A: 2 ditas ns. 1.224 e 2.438, idem. Idem.

Marca CSL—A: 1 dita n. 1.601, id-m. Idem.
Armazem n. 6—Marca CI: 1 dita n. 158, idem. Idem.
Marca GAZ—Rio: 1 dita n. 17, idem. Idem.
Marca MTL&C: 4 ditas, repregadas. Idem.
Vapor allemão *Montevideo*, de Hamburgo.
Armazem das amostras—Lettreiro C. F.A. Grelle & Comp.: 1 fardo, avariado.
Marca BF&C: 1 caixa, quebrada, idem.
Vapor inglez *La Plata*, de Southampton.
Armazem n. 3—Marca VM&F: 5 caixas, repregadas. Idem.
Barca italiana *Cuomo Primo*, de Genova.
Armazem n. 14—Lettreiro P. Armando: 1 10º, com falta. Idem.
Barca portugueza *Africa*, do Porto.
Armazem n. 14 — Marca EJC: 4 barris de 5º com falta. Idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1890.—Pelo inspector, F. P. de Carvalho Aragão.

Laboratorio Pyrotechnico do Campinho

Relação dos artigos comprados pelo agente deste Laboratorio durante o mez de junho findo e publicada em virtude do aviso circular do Ministerio da Guerra de 25 de agosto de 1876

Comprado ao Barão da Taquara:

2.500 achas de lenha.....	75\$000
Comprado a Gonçalo de Castro & Comp.	
200 pés de estoffm inglez.....	6\$700
2 suvellas tortas para correio....	\$400
1 dita dita direita idem idem.....	\$200
1/2 papel de agulhas para correio.	\$80
1 rizador de aço.....	\$600
4 kilogrammas de lam' nas de aço...	11\$500
Comprado a J. Oliveira & Comp.	
400 litros de serragem de pinho....	6\$000
Comprado a Joaquim Teixeira da Silva.	
24 decisteres de carvão vegetal.....	36\$000
Comprado a M. A. de Medeiros.	
10 litros de azeite de peixe.....	3\$000
Comprado a Clemente & Ferreira.	
24 canos de barro vidrados de	
0,10×0,65	24\$720
12 ditos de d'to idem de 0,22×0,65..	31\$980
2 ralos com grellhas de ferro.....	18\$000
Comprado a Camillo da Silva Ferreira.	
2.400 litros de cal de marisco.....	30\$000
Comprado a A. Fonseca & Comp.	
5 metros de belbutina encarnada...	8\$000

Agencia do Laboratorio do Campinho, 1 de junho de 1890.—Domingos M. da Cunha, agente.

Directoria Geral das Correios

Concurso de officiaes

De ordem do Sr. director geral, faz-se publico que achá-se aberta nesta secção, até 20 de julho proximo futuro, a inscripção de concurso para preenchimento dos logares actualmente vagos de 1ª e 2ª officiaes.

Nos termos do § 1º do art. 164 do regulamento vigente, só poderão concorrer empregados desta repartição que tenham um anno de effectivo exercicio no cargo hierarchicamente inferior ao que estiver em concurso.

Os candidatos apresentarão nesta secção seus requerimentos competentemente datados e assignados.

Secção Central, 20 de junho de 1890.—O chefe de secção, Feliciano José Neves Gonzaga.

Primeira Directoria das Obras Publicas

Construção do ramal da Campanha, passando pelas Aguas Virtuosas do Lambary, e do prolongamento da estrada de ferro Minas e Rio até ao ponto navegavel do Rio Verde.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas, até à 1 hora da tarde do dia 26 de agosto do corrente anno, para a construção do ramal da Campanha, passando pelas Aguas Virtuosas do Lambary, e do prolongamento da estrada de ferro Minas e Rio, a que se referem as concessões declaradas caducas pelo decreto n. 419 de 23 de maio proximo passado, nas seguintes condições:

1.^a As propostas poderão referir-se a todas ou a uma só das estradas de ferro a construir.

2.^a Serão apresentadas em carta fechada e acompanhadas do conhecimento do deposito de 5:000\$ feito no Thesouro Nacional e que o proponente preferido perderá, si no prazo que lhe for marcado deixar de assignar o contracto nos termos da proposta e deste edital. Este deposito servirá tambem para garantir a execução do contracto, e só poderá ser restituído ao proponente preferido depois de concluída a construção das obras.

3.^a As clausulas do contracto serão identicas ás das concessões feitas a *The Minas and Rio Railway Company, limited*, salvo as modificações determinadas pela presente concorrência.

Nesta directoria os interessados poderão se informar das condições em que achavam-se contractadas as estradas, as quaes constam dos decretos n. 10101 de 1 de dezembro de 1888, n. 10310 de 10 de agosto e n. 10449 de 9 de novembro de 1889, relativos ao ramal da Campanha, e dos decretos n. 10122 de 15 de dezembro de 1888, n. 10309 de 10 de agosto e n. 37 de 5 de dezembro de 1889, referentes ao prolongamento da estrada até ao ponto navegavel do rio Verde.

4.^a A nova empresa caberá indemnizar a companhia *Minas and Rio* do custo dos estudos approvados, si esta propria companhia não contractar de novo a construção das estradas.

5.^a A concorrência versará sobre o prazo do privilegio e o exigido para a conclusão das obras, bem como sobre a garantia offerecida para a execução do contracto.

6.^a Serão sellados todos os documentos apresentados e reconhecidas as firmas.

Primeira Directoria das Obras Publicas, 7 de julho de 1890.—O director, *J. F. Parreiras Horta*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Concurrença para o fornecimento de madeiras apparelhadas para 60 carros de mercadorias.

De ordem da directoria se faz publico que no dia 20 do corrente, ás 11 horas, recebem-se propostas para o fornecimento de 263^m.332 de madeiras de lei, em peças de diversas dimensões e esquadrias, apparelhadas ou serradas, para a construção de 20 carros para transporte de gado e de 40 carros para transporte de mercadorias, segundo as condições, preços de unidade, qualidade das madeiras e especificações que se acham á disposição dos concorrentes no escriptorio da locomoção, no Engenho de Dentro.

Os proponentes deverão apresentar-se na repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas moradas, depositando previamente a caução de 1:000\$, que reverterá para a estrada, no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de julho de 1890.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Editaes

O Dr. Manoel da Silva Mafra, juiz de direito da provedoria nesta cidade, etc.

Faço saber aos que o presente edital de tres praças com dispensa de prégões virem, que a requerimento de Thomaz Antonio Rodrigues por cabeça de sua mulher Rita de Jesus, inventariante do finado João Rodrigues de Carvalho, o porteiro dos auditorios deste juizo Jos^o Rodrigues de Almeida Carvalho, trará a prégão de venda e arrematação, ás portas da casa de minhas audiencias, á rua da Constituição n. 48, nos dias 18, 19 e 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes predios da rua do Visconde de Itauna n. 203, avaliado por 3:000\$ e o da mesma rua n. 205, avaliado por 3:000\$, pertencentes ao espolio daquelle finado, que se acham hypothecados, e tendo concordado o respectivo credor. E para que chegue ao conhecimento do publico, mandei passar o presente edital, por meio do qual convido os pretendentes para comparecer no lugar, dia e hora designados afim de effectuar-se a praça. Este é passado em triplicata, sendo dous publicados na imprensa inclusive o *Diario Official* e um affixado pelo porteiro no lugar do costume, de que passará certidão para ser junta aos autos de praça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de julho de 1890. E eu, Luiz de Azeredo Coutinho Duque-Estrada, o subscrevo.—*Manoel da Silva Mafra*.

De interdicção na forma abaixo

O Dr. Honorio Teixeira Coimbra, juiz de direito da 2^a vara de orphãos, nesta cidade do Rio de Janeiro e seu termo, etc.

Faz saber aos que o presente edital de interdicção virem, que por parte de Manoel Marinho da Silva, me foi dirigida uma petição declarando que seu filho Arthur Marinho da Silva, casado com D. Thereza Rosa da Silva, não tinha capacidade para bem reger e administrar sua pessoa e bens, por ser prodigo e ter esbanjado quasi todos os seus haveres, assignando lettras e demais papeis: á vista do que, tendo procedido justificação necessaria e parecer do Sr. curador geral, subiram os autos depois de sellados e preparados á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte:

Vistos estes autos, etc. Julgo procedente a justificação para declarar interdicto, como prodigo, ao justificado Arthur Marinho da Silva, e como tal incapaz de reger seus bens. Nomeio curador do mesmo ao justificante seu pai Manoel Marinho da Silva, que satisfará as formalidades legais. Publique-se a interdicção na forma da lei; pagas as custas excausa.

Rio, 3 de julho de 1890.—*Honorio Teixeira Coimbra*.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que o referido porteiro publicará e affixará no lugar do costume, do que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos de interdicção.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 3 de julho de 1890. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão interino, o subscrevi.—*Honorio Teixeira Coimbra*.

De praça com o prazo de 20 dias dos bens penhorados a Antonio Joaquim Ferreira Junior

O Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares, juiz de direito da 2^a vara commercial nesta cidade, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 21 dias virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça do dia 7 do mez de agosto, á 1 hora da tarde, ás portas da casa das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, o seguinte:

Terreno á rua do Barão de Guaratiba n.35, com 30 metros de frente e 37 de fundos, dividido em taboleiros todo murado com muralhas e grade de ferro, com um portão de ferro

na entrada; 1 predio dentro do terreno acima, assobrado na frente e de sobrado nos fundos, medindo 6^m.60 de frente e 22^m.50 de fundos, tem na frente 3 janellas com saccadas de ferro, 2 mesaninos e 1 grade de ferro na empena, com 1 porta e 2 janellas, tem por um lado no sobrado 6 janellas e 1 porta e no pavimento terreo 3 portas e 2 mesaninos, com 1 escada de cantaria e grade de ferro e pelo outro 6 janellas e 1 porta no sobrado, com 3 portas e 2 mesaninos e 1 escada de cantaria e grade de ferro ao fundo no pavimento terreo 3 janellas de parapeito e no sobrado 3 janellas com saccada de ferro, tudo de portadas de alvenaria, dividido o pavimento terreo em 1 sala, 3 quartos, cozinha e despensa, e no sobrado 3 salas, 6 quartos e corredor com escada para o pavimento terreo, tudo forrado e assoalhado e no pavimento terreo parte ladrilhado; sua construção de pedra, cal e tijolo e divisões de estuque.

Tem ao lado esse predio um banheiro em forma de mirante, avaliado o predio e terreno em 10:000\$000.

Este predio pertence a Antonio Joaquim Ferreira Junior, o lhe foi penhorado na acção hypothecaria que lhe move Rebecca Amanda Leslie, e quem pretender arrematar-o compareça no lugar, dia e hora acima designados.

E para constar, se passaram 3 editaes de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que de assim o ter cumprido passará a competente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1890.—E eu, Bernardo Gomes de Abreu, o subscrevi.—*Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares*.

Freguezia de S. José

Convocação para os trabalhos do alistamento militar

O Dr. Antonio Fernandes Pereira Portugal, official da imperial ordem da Rosa, 1^o juiz de paz do 1^o districto da freguezia de S. José e presidente da junta parochial.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 1 de agosto proximo futuro se deve reunir a junta da parochia para proceder-se ao alistamento dos cidadãos nella residentes, aptos para o serviço do exercito e da armada, em condições do art. 9^o, § 1^o do regulamento approvado pelo decreto n. 5881, de 27 de fevereiro de 1875, devendo essa reunião se effectuar no cartorio do registro civil em 10 dias consecutivos, desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde; convoca, pois, todos os interessados a comparecerem nesse lugar nos dias e horas designados para apresentarem suas reclamações, prestando os precisos esclarecimentos a bem do seu direito, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas á junta revisora que tem de apurar este alistamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se lavrou o presente edital, que será affixado na porta do cartorio do registro civil da parochia, á rua de S. José n. 46, 1^o andar, e publicado pela imprensa. Dado e passado na Capital Federal em 1 de julho de 1890. E eu, Francisco José Ernesto Cardoso, escrivão, o escrevi.—*Dr. Antonio Fernandes Pereira Portugal*.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Camillo Brandão, por seus procuradores Costa Rodrigues & Pinheiro, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

« José Camillo Brandão, com pratica de pharmacia, residente em Baependy, por seus

procuradores abaixo assignados, que desejando estabelecer-se com pharmacia no logar denominado Freguezia de S. Thomé das Lettras, provincia de Minas, vem na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 9554, de 3 de fevereiro de 1886, e com os documentos juntos, pedir a V. Ex. se digne conceder-lhe a respectiva licença. Pede deferimento — E. R. M. — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1889. — Por procuração. *Costa Rodrigues & Pinheiro.* » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 16 de julho de 1890. — Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

Alfredo Starling.
Antonio Augusto Leitão.
Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
Antonio da Costa Lopes Junior.
Euzebio Alves Sarmiento.
Ernesto Henrique Richter.
Francisco Augusto de Aguiar.
Francisco de Assis Rocha.
Francisco Cozzi.
Francisco Xavier de Seabra Andrade.
Felinto Elycio Pires Ferreira.
Hermann Schlobach & Costa.
Hermelino Antonio da Silveira.
Hilario José Pereira.
Joaquim do Lavar Paes Barreto.
Joaquim Lopes Moreira.
Joaquim de Souza Guimarães.
José Annibal Cataldi.
José Felix de Almeida Cotta.
José Ignacio da Gloria.
José Maria Lopes Teixeira.
João Bartholomeu Pegot.
João Bonifacio de Medeiros Gomes.
Leovegildo Maria de Oliveira.
Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
Manoel Pinto Netto.
Octavio de Carvalho Lobão.
Pedro Bourgnagne.
Quintino Thomaz de Oliveira.
Tude Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 18 de junho de 1890. — A. J. *Cardoso Pereira de Barros*, ajudante do administrador.

COMMERCIO

Cambio

Rio, 16 de julho de 1890

O mercado não teve alteração, mantendo os bancos, officialmente, a taxa de 23 d., sobre Londres, e as equivalentes sobre as outras praças.

As tabeas no Banco Alemão, Nacional, Sul-Americano, Industrial, Commercial, do Commercio, Franco-Brazileiro, London Bank e English Bank, foram as seguintes:

Londres, por £..... 23 d., a 90 d/v.
Paris, por franco..... 415 a 414 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco 514 a 512 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira..... 419 a 417 rs., a 3 d/v.
Portugal..... 235 %/o, a 3 d/v.
Nova-York, por dollar..... 2\$190 e 2\$180 á vista.

O mercado conservou-se muito firme, realizando-se pequenas operações, sobre Londres, a 23 1/4 e 23 3/8 d., bancario, 23 7/16 d., dito de segunda mão, e a 23 1/2 d., papel particular.

Fundos publicos

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices

300 apolices geraes de 1:000\$.....	982\$000
100 ditas idem.....	982\$000
63 ditas idem.....	982\$000
37 ditas idem.....	982\$000
26 ditas idem.....	982\$000
10 ditas idem.....	982\$000
33 ditas idem.....	981\$000
10 ditas idem.....	981\$000
10 ditas idem.....	981\$000
100 ditas idem.....	980\$000
400 ditas miudas.....	980\$000

Soberanos

1200 Soberanos.....	10\$320
---------------------	---------

Ações de bancos e companhias

500 ações do Banco dos Estados Unidos do Brazil para 15 de agosto.....	119\$000
800 ditas idem para 29 de agosto.....	119\$000
1500 ditas idem, a dinheiro.....	113\$000
500 ditas idem.....	113\$000
720 ditas idem.....	113\$000
200 ditas idem.....	113\$500
100 ditas idem.....	114\$000
200 ditas idem.....	114\$000
50 ditas idem.....	114\$000
100 ditas idem.....	114\$000
100 ditas idem.....	114\$000
200 ditas idem.....	114\$000
10 ditas idem.....	114\$000
200 ditas idem.....	114\$500
300 ditas idem.....	114\$500
200 ditas idem.....	114\$500
718 ditas do Brazil.....	83\$000
100 ditas idem.....	83\$000
200 ditas idem.....	83\$000
300 ditas do Nacional.....	91\$000
500 ditas idem.....	91\$000
1300 ditas idem.....	91\$500
280 ditas idem.....	91\$500
450 ditas idem.....	91\$500
278 ditas idem.....	91\$500
500 ditas idem.....	91\$500
230 ditas idem.....	91\$500
100 ditas idem.....	91\$500
200 ditas idem.....	91\$500
278 ditas idem.....	91\$500
45 ditas do Banco Credito Real de S. Paulo, Carteira Hyp.....	61\$000
200 ditas do Nacional.....	92\$000
400 ditas Lavoura e Commercio.....	116\$000
1000 ditas idem.....	110\$000
1000 ditas idem, para agosto, agio.....	55\$000
400 ditas idem para dezembro, agio.....	65\$000
200 ditas Sul Americano.....	45\$500
1000 ditas idem.....	45\$500
100 ditas idem.....	45\$500
2800 ditas idem.....	46\$000
50 ditas idem.....	46\$000
500 ditas idem.....	46\$000
200 ditas idem.....	46\$000
100 ditas idem.....	46\$000
1000 ditas do Constructor, c/d findo v/c até 31 de agosto, agio.....	41\$000
1000 ditas idem, idem.....	42\$000
100 ditas idem, para agosto, agio.....	42\$000
200 ditas idem, a dinheiro.....	98\$000
2000 ditas Leopoldina para agosto, c/d.....	70\$000
250 ditas idem, a dinheiro.....	66\$500
100 ditas idem.....	66\$500
500 ditas idem.....	66\$500
500 ditas idem.....	66\$500
100 ditas idem para o 1º dia de transferencia.....	66\$750
300 ditas idem, c/d.....	67\$000
100 ditas idem, a dinheiro.....	67\$000
50 ditas idem.....	67\$000
200 ditas idem.....	67\$000
500 ditas idem.....	67\$000
930 ditas idem.....	67\$000
200 ditas idem.....	67\$000
50 ditas idem.....	67\$000
300 ditas idem.....	67\$000
70 ditas Jardim Botânico.....	177\$000
50 ditas idem.....	177\$000
50 ditas idem.....	177\$000
131 ditas idem.....	177\$000
50 ditas idem.....	180\$000
300 ditas Montes Claros.....	46\$000
200 ditas idem.....	46\$000
150 ditas idem.....	46\$000
100 ditas idem.....	46\$000
50 ditas idem.....	46\$000
50 ditas idem.....	46\$000
500 ditas idem para agosto.....	5\$000
700 ditas Sapucahy.....	84\$000
1000 ditas idem.....	86\$500
200 ditas idem.....	87\$000
200 ditas idem.....	88\$000
519 ditas Vição Central.....	54\$000
100 ditas idem.....	54\$000

100 ditos idem.....	52\$000
200 dita Sorocabana, tronco.....	308\$000
100 ditas idem.....	120\$000
300 ditas idem.....	120\$000
100 ditas do Lloyd Brasileiro.....	174\$000

Debentures

150 Debs. Leopoldina.....	491\$000
---------------------------	----------

COTAÇÕES OFFICIAES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$.....	983\$000
Ditas idem.....	981\$000
Ditas idem.....	980\$000
Ditas miudas.....	980\$000

Soberanos

Soberanos.....	10\$320
----------------	---------

Ações de bancos e companhias

Banco Estados Unidos do Brazil para 15 de agosto.....	119\$000
Dito idem para 29 de agosto.....	119\$000
Dito idem a dinheiro.....	113\$000
Dito idem.....	113\$500
Dito idem.....	114\$000
Dito idem.....	114\$500
Dito do Brazil.....	83\$000
Dito Nacional.....	91\$000
Dito idem.....	91\$500
Dito idem.....	92\$000
Dito Credito Real de S. Paulo, Carteira Hyp.....	61\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	110\$000
Dito idem.....	116\$000
Dito idem para agosto, agio.....	55\$000
Dito idem para dezembro, agio.....	65\$000
Dito Sul Americano.....	45\$500
Dito idem.....	46\$000
Dito Constructor c/d findo v/c até 31 de agosto, agio.....	41\$000
Dito idem, idem.....	42\$000
Dito idem para agosto, agio.....	42\$000
Dito idem, a dinheiro.....	98\$000
Comp. Leopoldina para agosto, c/d.....	70\$000
Dita idem, a dinheiro.....	66\$500
Dita idem para o 1º dia de transferencia.....	66\$750
Dita idem, c/d.....	67\$000
Dita Jardim Botânico.....	177\$000
Dita idem.....	180\$000
Dita Montes Claros.....	46\$000
Dita idem para agosto.....	5\$000
Dita Sapucahy.....	84\$000
Dita idem.....	86\$500
Dita idem.....	87\$000
Dita idem.....	88\$000
Dita Vição Central.....	54\$000
Dita Sorocabana, tronco.....	308\$000
Dita idem, prolongamento.....	120\$000
Dita Lloyd Brasileiro.....	174\$000

Debentures

Comp. Leopoldina.....	491\$000
-----------------------	----------

J. J. *Fernandes*, presidente. — *Pompeo Pereira Falha*, secretario.

Rendas fiscaes

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15 de julho de 1890.....	796:324\$500
E do dia 16.....	101:873\$690

No mesmo periodo de 1889.....	893:498\$190
	2.778.190\$499

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 15 de julho de 1890.....	314:570\$253
E do dia 16.....	27:008\$754

341:579\$010

RECEBEDORIA NO CAES DO PHAROUX

Rendimento do dia 1 a 15 de julho de 1890.....	20:036\$887
E do dia 16.....	618\$411
	21:635\$293

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 11 de julho de 1890 foram:

		Desde 1 do mcz
Aguardante.....		14 pipas.
Arroz.....		6.740 kilogs.
Assucar.....	1.800	27.066 »
Algodão.....	2.767	43.187 »
Café.....	251.400	2.504.732 »
Carvão vegetal.....	22.860	332.343 »

Couros seccos e sal-		
gados.....	137.159	200.718
Farinha de mandioca	47	452
Feijão.....		5.826
Fumo.....	172	126.169
Madeiras.....	17.315	90.629
Milho.....	23.902	238.814
Polvilho.....		945
Queijos.....	8.35s	76.034
Tapioca.....		1.170
Toucinho.....	9.571	39.134
Diversas.....	58.372	625.663

E no dia 15:

Aguardente.....		14 pipas.
Arroz.....		6.740 kilogs.
Assucar.....		27.066
Algodão.....	13.150	56.337
Café.....	180.103	2.631.335
Carvão vegetal.....	27.910	361.258
Couros seccos e sal-		200.718
gados.....		452
Farinha de mandioca		5.826
Feijão.....	3.432	129.931
Fumo.....		90.629
Madeiras.....		238.814
Milho.....		945
Polvilho.....		76.004
Queijos.....		1.170
Tapioca.....		39.134
Toucinho.....		687.870
Diversas.....	62.207	

CAFÉ

Telegramma expedido pela Associação Com-
mercial para Nova York, em 16 de julho de 1890,
de manhã:

	Saccas
Existencia total.....	197.000
Entradas no dia 15.....	11.000
Idem em Santos.....	4.000
Embarques para os Estados Unidos.....	5.000
Estado do mercado: estavel.	
Frete por vapor.....	25 c. e 5 %

Preços:

1ª regular 73850 por 10 kilos, despesas e frete
por vapor 20 1/1 c. por libra.
2ª boa 73300 por 10 kilos, despesas de frete por
vapor 19 c. por libra.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Liverpool, «Olbers».....	17
Nova-Zelandia, «Coptic».....	17
Santos, «Montevideo».....	18
Havre (Lisboa, Pernambuco e Bahia), «Pa- rahyba».....	18
Portos do Norte «Alagás».....	18
Portos do Sul «Desterro».....	20
Bordéus por Lisboa «Brésil».....	21

Vapores a sair

Rio Grande do Sul (Pelotas e Porto Alegre), «Cometa» (10 horas da manhã).....	17
Bremen (Bahia, Vigo e Antuerpia) «Berlin».....	17
Londres por Plymouth, «Coptic» (6 h.).....	17
Havre pela Bahia «Ville de Montevideo».....	17
Valparaíso por Montevideo «Aconcagua» (meio dia).....	17
Portos do sul até Porto Alegre, «Rio Par- do» (meio dia).....	17
Santos, «Adria».....	18
Imbetiba, «Barão de S. Diogo» (4 hs.).....	18
Genova e Napoles, «Nord America».....	19
Portos do Norte «Espirito Santo» (10 horas).....	20
Hamburg, «Bahia» e Lisboa «Montevideo» (10 horas da manhã).....	20
Horto, do Sul até Porto Alegre, «Canning» (meio dia).....	21
Rio da Prata, «Brésil».....	21

SOCIEDADES ANONYMAS

Campanha Seguros de Vida Argos Bene-
ficiente

De conformidade com a resolução da as-
sembléa geral da Companhia Argos Bene-
ficiente, de 17 de maio do anno corrente, foi
reformado o art. 6º dos estatutos da mesma
companhia, pela criação de um terceiro grupo
com duas classes.

Por esta alteração ficou aquelle artigo con-
cebido nos seguintes termos:

Art. 6º Para desempenho de seu fim, a
companhia, por sua directoria, fará contra-
ctos com os que quizerem instituir peculio em

benefício de terceiros, sob as seguintes con-
dições:

1.ª Haverá tres grupos com vantagens e
onus diferentes, contendo os dous primeiros
tres classes determinadas pela idade e estado
de saúde dos segurados e o terceiro duas, que
comprenderão segurados de qualquer idade
e condições de saúde.

2.ª (Como se acha nos estatutos).

3.ª Idem.

4.ª Idem.

5.ª Idem.

6.ª A 1ª classe do 3º grupo garante ao in-
stituido, por morte do instituidor, 4:000\$, e
compõe-se de 10.000 segurados, que se obri-
gam por uma joia de 3\$, paga no acto de re-
ceber a apolice do seguro e por uma contri-
buição de 500 réis, por morte de qualquer de
seus consocios, podendo pertencer a ella pes-
soa de qualquer idade e condição de saúde.

7.ª A 2ª classe do 3º grupo é instituida nas
condições da primeira, salvo quanto a joia,
que será de 2\$—quanto a contribuição, que
será de 200 réis—e quanto ao numero destas
pagas adeantado que, em vez de quatro como
todas as outras classes, será de 10, no valor
de 2\$000.

O mappa annexo esclarecerá melhor.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1890.—Dr.
Adolpho Bezerra de Menezes, presidente da
companhia.

ACTA

Aos 17 de maio de 1890, pelas 3 horas da
tarde, no escriptorio da companhia, acham-
se presentes os accionistas abaixo assignados,
representantes de 1.800 acções, e, portanto,
em numero legal para qualquer deliberação,
o presidente da companhia declarou aberta a
sessão, lida e approvada a acta da passada,
foi aclamado presidente da assembléa o Dr.
João Baptista Maia de Lacerda, que escolheu
para secretarios os accionistas Dr. Ataliba
Montesuma de Moura Ribeiro e Thiago Be-
vilacqua.

Instituida a mesa, foi dada a palavra ao
presidente da companhia que, depois de mos-
trar as condições da empreza, declarou que a
directoria convocou a assembléa geral para
apresentar-lhe uma proposta da Companhia
Nacional de Construcções, que lhe parece
solver todas as dificuldades.

Em seguida foi lida a seguinte proposta:

A Companhia Nacional de Construcções pro-
põe a Companhia Argos Beneficiente tomá-la
como secção, sob as seguintes condições:

1.ª A Companhia Argos Beneficiente trans-
ferirá a proponente seiscentas e cincoenta
acções (650) e dos seus lucros cederá 10 % a
mesma proponente.

2.ª A Companhia Nacional de Construcções
obriga-se pelo passivo da Argos Beneficiente—
pelas despesas essenciaes para sua manuten-
ção—e pela propaganda constante e desenvol-
vida pela imprensa, sem que por taes despesas
tenha direito a indemnizações.

3.ª A secção de seguros creará duas novas
classes livres, isto é, para todos, sem attenção
à idade e à saúde, sendo ambas de 10\$, uma
de 3\$ de joia e 500 rs. de contribuição, e outra
de 2\$ de joia e 200 rs. de contribuição.

Desde que haja renda líquida em qualquer
classe que dê para as despesas da directoria
e da gerencia, será considerada esta despesa
essencial.

A secção regular-se-ha pelos estatutos que
tem e pelo art. 2º § 8º dos da companhia.

Capital Federal, 17 de maio de 1890.—João
José Gonçalves Junior, director.

Levantou-se seria discussão, resultando
della votar-se unanimemente a acceitação da
proposta, com os seguintes esclarecimentos e
modificações:

1.º Que a joia paga pelos segurados seja
levada á conta do capital, até que este esteja
completo, passando dahi em diante a fazer
parte da renda da secção.

2.º Que a condição 2ª da proposta se acres-
cente: pagando a Companhia Nacional de

Construcções, immediatamente depois de assi-
nado o contracto de fusão, a parte do passivo
da Argos Beneficiente—1:500\$ de que é credor
Joaquim da Silva Guimarães.

3.º Que se considerem despesas essenciaes
da Argos Beneficiente o aluguel do um escri-
ptorio exclusivamente seu, independente do
da Companhia Nacional de Construcções, e o
ordenado de 45\$ mensaes do um empregado
que tem, além do strictamente necessario para
o expediente ordinario.

Votou-se a criação das duas classes de
seguro reclamadas na proposta, sendo que
nenhuma dellas entra no quadro geral pri-
mitivo, limitando-se a primeira a exigir uma
joia de 3\$ e a contribuição de 500 rs., devendo
o subscriber fer sempre quatro adeantadas, e
perdendo seu seguro caso não as refaça
quando esgotadas, e pagando a companhia,
por morte do instituidor, ao instituido a quan-
tia de 4:000\$; e a segunda, nas condições
geraes da primeira, com a joia de 2\$, contri-
buição de 200 rs., devendo ter 10 adeantadas,
e pagando a companhia 1:500\$ ao instituido,
por morte do instituidor.

Foi a directoria autorisada a celebrar, sob
as condições estabelecidas, e de conformidade
com a proposta da Companhia Nacional de
Construcções, o contracto com a directoria
desta.

E nada mais havendo a tratar-se, lavrou-se
e approvou-se a presente acta, depois do que
dissolveu-se a assembléa.

Capital Federal, 17 de maio de 1890.

João Baptista Maia de Lacerda, presidente
da assembléa.

Ataliba Montesuma de Moura Ribeiro, 1º se-
cretario.

Thiago Bevilacqua, 2º secretario.

Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.

Joaquim Thomaz Alves.

Adolpho Ernesto de Lacerda Machado.

Domingos Gonçalves Pereira Nunes.

Manoel José de Lacerda.

Franklin Theodorico de Castro Menezes.

Mariano José Machado Filho.

Cornelio de Lacerda.

Joaquim da Silva Guimarães.

Rodolpho de Athayde.

Luiz Augusto Tinoco de Lacerda.

João Mendes.

Theophilus Rufino Bezerra de Menezes.

Olympio Bezerra de Menezes.

Sociedade Anonyma Cervejaria Bavaria

ESTATUTOS

APPROVADOS PELO DECRETO N. 369 DE 2 DE
MAIO DE 1890

I — Da constituição e sede da companhia

Art. 1.º A companhia tem por fim, sob a
denominação de Cervejaria Bavaria, montar
e explorar um ou mais estabelecimentos para
o fabrico da cerveja, aguas gazozas, chocolate
e gelo.

Art. 2.º A sede da companhia será nesta
cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A duração da companhia será de
30 annos, contados da data em que forem
approvalos os presentes estatutos, podendo
ser prorogada por deliberação dos accionistas
em assembléa geral.

II — Do capital

Art. 4.º O capital da companhia é de
500:000\$ dividido em 1.000 acções nominati-
vas de 500\$ cada uma, podendo ser augmen-
tado, si assim o entender a assembléa geral,
por meio de acções ou titulos de prefe-
rencia.

Art. 5.º As entradas serão realizadas na
razão de 10 % ou menos e com intervallos de
30 dias, conforme resolver a directoria.

III — Das assembléas geraes

Art. 6.º A assembléa geral ordinaria terá
logar annualmente no mez de agosto e as
extraordinarias sempre que a directoria o

resolver por acto seu ou a requerimento de sete ou mais accionistas que representem ao menos 1/5 do capital social.

Art. 7.º Compete à directoria convocar a assembléa geral ordinaria por annuncios com 15 dias de antecipaço e as extraordinarias com prazo razoavel conforme a urgencia, sempre por annuncios.

Art. 8.º Na assembléa geral ordinaria será apresentado pela directoria o relatório da gestão, acompanhado do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer da commissão fiscal.

Art. 9.º Nas assembléas geraes extraordinarias, porém, só se tratará do objecto para que for convocada.

Art. 10. Cada quatro accções dão direito a um voto, não podendo possuir nenhum accionista mais que cinco votos por si. Poderão os accionistas fazer-se representar por procuração dada a outro accionista, que em todo o caso não poderá possuir mais que oito votos por si e por procuração.

IV— Da directoria

Art. 11. A companhia será administrada por um director-gerente e um director-thesoureiro que entre si dividirão os encargos da administração e eleitos pela assembléa geral, exercerão o mandato por tres annos.

Art. 12. Serão eleitos na mesma assembléa os supplentes respectivos que entrarão em serviço no caso de impedimento dos primeiros.

Art. 13. Os directores depositarão cada um em caução 25 accções para garantir sua responsabilidade.

Art. 14. Compete à directoria:

1.º Executar e fazer cumprir os presentes estatutos;

2.º Organizar e realizar o serviço interno do estabelecimento e a contabilidade em devida fórma;

3.º Zelar os interesses da companhia para com terceiros, autorizar e fiscalizar as compras, promover as vendas e dirigir geralmente todas as transacções da companhia;

4.º Proceder annualmente ao balanço geral e inventário;

5.º Convocar as assembléas geraes conforme prescreve o art. 7.º

Art. 15. O honorario annual do director-gerente é de 4:000\$ pago mensalmente, recebendo o mesmo além deste honorario, conjuntamente com o director-thesoureiro, mais 5 % dos lucros líquidos, que serão divididos entre ambos.

V— Da commissão fiscal

Art. 16. A commissão fiscal será eleita pela assembléa geral ordinaria por um anno composta de tres membros e mais tres supplentes para o caso de impedimento de qualquer dos primeiros.

Compete à commissão fiscal:

1.º Examinar a escripturação da companhia, os balanços e inventários annuos;

2.º Apresentar parecer escripto sobre estes documentos, podendo exigir dos directores todas as informações que julgarem necessarias.

VI— Dos dividendos e fundos de reserva

Art. 17. Todos os annos, depois de apurados os lucros líquidos e deduzidos 10 % para o fundo de reserva e os 5 % para os directores será distribuido o dividendo aos accionistas.

Art. 18. O fundo de reserva é destinado para a substituição do material inutilizado, augmento futuro do estabelecimento e reparação de perdas eventuales.

Alcançando este fundo de reserva a importância de 60:000\$ cessará a accumulção, salvo resolução em contrario da assembléa geral.

VII— Disposição geral

Art. 19. Nos casos omissos nestes estatutos as deliberações serão tomadas de accordo com as leis que regem as sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1890.—Wenceslão de Souza Guimarães, director-gerente.—Joaquim C. de Oliveira e Silva, director-thesoureiro.

Cópia —Certifico que foram archivados nesta repartição sob n. 865, em virtude de despacho da Junta Commercial de 10 deste mez, os estatutos da Companhia Cervejaria Bavaria e mais documentos exigidos pela lei.

Pagou pelas estampilhas abaixo colladas 5\$ de sello, na conformidade do aviso do Ministerio da Fazenda de 20 de abril de 1885 e 200 réis de taxa adicional de 5 %.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de julho de 1890.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado, em alto relevo, o grande sello da Junta Commercial.

MARCAS REGISTRADAS

N. 180

A Tootal Broadhurst Lee Company, limited, sociedade anonyma, residente em Manchester (Inglaterra), apresenta a marca supra, consistindo em um olho aberto em tinta preta, sobre fundo dourado, no centro de um rotulo redondo. Em exergo, um circulo dourado, tendo concentricamente um circulo preto e um circulo vermelho; no primeiro, as palavras *Lee Spinning Company's*, e no segundo as palavras *Atherton Glace Cotton*; na parte inferior um numero indicador da grossura da linha. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os carretéis de linha ou papeis dos involtorios dos carretéis de linha da fabricação da depositante.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1890.—Como procuradores, *Phipps Irmãos & Comp.* Sobre uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 11 horas da manhã de 25 de junho de 1890.—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 180, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello e 300 réis da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1890.—Cesar de Oliveira.

Ao lado, o sello da Junta Commercial, em alto relevo.

N. 181

Johnson, Clarke & Parker, limited, fabricantes de calçado, residentes em Ipswich, Suffolk (Inglaterra), apresentam a marca supra que consiste em um homem nu, lutando com uma fera; dentro de um circulo por cima, a inscripção *Johnson, Clarke & Parker, limited*, e por baixo a palavra *Ipswich*.

Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre botinas e sapatos da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1890.—Como procurador, *Jules Géraud*.

Sobre uma estampilha de duzentos réis inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 10 horas da manhã de 30 de junho de 1890.—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 181, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello e 300 réis da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1890.—Cesar de Oliveira.

Ao lado estava o sello da Junta Commercial em alto relevo.

Junta Commercial

Rectificação

Na publicação, feita no *Diario Official* de hoje, do indice das marcas nacionaes registradas na Junta Commercial desta capital durante o anno de 1889 deram-se os erros seguintes:

Bebidas alcoolicas

B. F. Teixeira, em vez de B. F. Teixeira & Comp.

Eduardo Engalhardt, em vez de Eduardo Engelhardt.

Fumos e seus preparados

Loriga & Comp., em vez de Loriga & Comp.

Martim Fernandes & Comp., em vez de Martins Fernandes & Comp.

Polvora

Aguiar & Comp., em vez de Aguiar Irmãos & Comp.

Productos de ferro

Martinho Ferreira Netto, n. 6.782, em vez do n. 1.732.

Na classe de — tecidos diversos — houve a omissão da Companhia Brazil Industrial n. 1.690, Capital Federal.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1890.—Cesar de Oliveira.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as seguintes obras:

Livros para registro de nascimentos, casamentos e obitos, cada um ...	4\$000
Relação dos cidadãos qualificados eleitores em 1890 na parochia do Sacramento	\$200
Idem, idem na de S. José	\$200
Idem, idem na da Candelaria	\$200
Idem, idem na de Santa Rita	\$200
Idem, idem na de Sant'Anna	\$200
Idem, idem na de Santo Antonio	\$200
Idem, idem na da Gloria	\$200
Idem, idem na do Espirito Santo	\$200
Idem, idem na da Logca	\$200
Idem, idem na da Gavea	\$200
Nova legislação sobre sociedades anonymas e hypothecas	1\$000
Decretos do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, primeiro fasciculo, de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1889	3\$000
Ditos, primeiro dito, de 1 a 31 de janeiro de 1890	2\$000
Ditos, segundo dito, de 1 a 28 de fevereiro de 1890	1\$000
Constituição Americana	\$500
> Suissa	\$500
> Argentina	\$500
Pacto de União Provisorio dos Estados Unidos da America Central	\$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reimpressão)	5\$000

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional.—1890